



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM N.º 27, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segundo as definições constantes da Constituição Federal (art. 165, § 2º), a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo-se as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei Federal Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, disciplina, também, o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre outras situações, são anunciadas as metas fiscais, ou seja, o montante a ser arrecadado e como e onde será dispendido, seja em pessoal e em outras despesas de custeio, subvenções, investimentos ou utilizando-se do superávit primário no pagamento do principal e juros de dívida.

A Lei de Diretrizes Orçamentária é o instrumento que possibilita que o Legislativo, conjuntamente com o Executivo, oriente a elaboração da proposta orçamentária, possibilitando a análise dos princípios essenciais da estrutura do orçamento para que se atendam as demandas da sociedade.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 128, inciso II, apresenta-se a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 16, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

*PROJETO DE LEI N.º 16, DE 15 DE ABRIL DE 2008*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Porto Velho, abril de 2008



**PROJETO DE LEI N.º 16, DE 15 DE ABRIL DE 2008**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2009, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – **função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – **subfunção**, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



VIII – **concedente**, ou órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX – **conveniente**, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 5º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto da lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e



operações especiais, com a identificação das metas e unidades orçamentárias executoras.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S), ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito “9” no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. Identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, as despesas de natureza:

I – financeira – 0;

II – primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo I desta Lei – 1;

III – primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas no anexo específico citado no inciso anterior – 2;

IV – outras despesas constantes do Orçamento de Investimento que não impactem o resultado primário – 3.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

§ 7º. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:

I – recursos não destinados a contrapartida – 0;

II – contrapartida – FUNDEB – 1;

III – contrapartida – SUS – 3;

IV – contrapartida – convênios e outras transferências – Educação – 4;

V - contrapartida – convênios e outras transferências – 5;

VI - contrapartida de operações de crédito – contratos de empréstimos e financiamentos - 7;

VII – outras contrapartidas – 9.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009.

Parágrafo único. Do valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária serão destinados 54% para emendas parlamentares e os 46% restantes serão provisionados na Lei Orçamentária para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes,



ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

Art. 9º. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a proposta da lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e



despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2006 – 2009, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.15. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 18. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no da seguridade social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 19. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 20. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.



## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21. Os Poderes, Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente no período de junho a agosto de 2008, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 23 desta Lei.

Art. 22. No exercício de 2009, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.

Art. 24. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 28. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 29. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput*, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 30. Será publicado junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2009, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXOS***

**(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2009)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO I***

# ***DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO***

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – Art. 29)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## **ANEXO I**

### **DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER**

### **CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO**

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – Art. 29)

1. Alimentação Escolar;
2. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS;
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola – Fundescola;
8. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (art. 212 da Constituição);
9. Pessoal e Encargos Sociais;
10. Sentenças judiciais transitadas em julgado;
11. Serviço da dívida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO II***

### ***ANEXOS DE METAS FISCAIS***

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS

### Demonstrativo I – Metas Anuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Metas Anuais**  
2009

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

| Especificação                 | 2009               |                 |                       | 2010               |                 |                       | 2011               |                 |                       |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                               | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                 | 407.312            | 390.482         | 7,99                  | 448.743            | 412.901         | 8,16                  | 492.473            | 434.957         | 8,34                  |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 445.021            | 426.633         | 8,73                  | 490.288            | 451.127         | 8,91                  | 538.067            | 475.226         | 9,12                  |
| Despesa Total                 | 407.312            | 390.482         | 7,99                  | 448.743            | 412.901         | 8,16                  | 492.473            | 434.957         | 8,34                  |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 407.312            | 390.482         | 7,99                  | 448.743            | 412.901         | 8,16                  | 492.473            | 434.957         | 8,34                  |
| Resultado Primário (I – II)   | 37.709             | 36.151          | 0,74                  | 41.545             | 38.227          | 0,76                  | 45.594             | 40.269          | 0,77                  |
| Resultado Nominal             | (6.115)            | (5.862)         | (0,12)                | (6.371)            | (5.862)         | (0,12)                | (6.637)            | (5.862)         | (0,11)                |
| Dívida Pública Consolidada    | 31.836             | 30.520          | 0,62                  | 31.453             | 28.941          | 0,57                  | 31.076             | 27.446          | 0,53                  |
| Dívida Consolidada Líquida    | (6.553)            | (6.282)         | (0,13)                | (6.474)            | (5.957)         | (0,12)                | (6.396)            | (5.649)         | (0,11)                |

Fonte: DOP/SEMPA

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis                                                                                                                   | 2009      | 2010      | 2011      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Projeção do PIB do Município pelo método Ajustamento Linear com base na série história de 2000 a 2005 (IBGE) - R\$ milhares | 5.099.282 | 5.500.352 | 5.901.422 |
| IPCA (variação % acumulada). Fonte: Ministério do Planejamento, PLDO 2009 - Parâmetros Macroeconômicos                      | 4,31      | 4,19      | 4,18      |

Tabela 1A  
Entes da Federação que Contrataram Parcerias Público-Privadas

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

| Especificação                             | 2009               |                 |                       | 2010               |                 |                       | 2011               |                 |                       |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                           | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                             | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Receitas Não-Financeiras (I)              | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Despesa Total                             | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Despesas Não-Financeiras (II)             | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Resultado Primário (I – II)               | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Resultado Nominal                         | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Dívida Pública Consolidada                | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Dívida Consolidada Líquida                | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Receitas Primárias advindas de PPP's (IV) | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Despesas Primárias geradas por PPP's (V)  | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |
| Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)  | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     | -                  | -               | -                     |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

#### Receita, Despesa e Resultado Primário

Inicialmente obteve-se o valor da receita por meio da projeção individualizada de cada conta. A metodologia utilizada varia de acordo com a especificidade, sazonalidade, previsão de arrecadação e outros fatores. De um modo geral procurou-se adotar os parâmetros nacionais como o índice oficial de inflação, IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil, com expectativa para o período de 2009 a 2011, além da taxa média esperada de crescimento do PIB nacional para as transferências constitucionais. Após a projeção da receita calculou-se, proporcionalmente, a despesa, de acordo com as metas financeiras definidas pela Lei nº 1.640, de 20 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual 2006-2009). As receitas e despesas não-financeiras ficaram por conta das deduções de aplicações financeiras; operações de crédito; juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

#### Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

Tabela 1B  
Evolução da Dívida Fiscal Líquida e Cálculo do Resultado Nominal

R\$ 1,00

| Especificação                               | Em 31 Dez 2003<br>(c) | Em 31 Dez 2004<br>(d) | Em 31 Dez 2005<br>(e)  | Em 31 Dez 2006<br>(e) | Em 31 Dez 2007<br>(e) |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 24.955.300,99         | 41.386.189,68         | 37.683.175,43          | 36.683.490,30         | 32.614.540,55         |
| DEDUÇÕES (II)                               | 34.034.604,88         | 48.860.361,95         | 91.933.022,06          | 37.786.127,29         | 39.327.629,49         |
| Ativo Disponível                            | 37.060.944,66         | 50.242.963,74         | 97.341.974,77          | 45.297.531,67         | 47.436.417,60         |
| Haveres Financeiros                         | -                     | -                     | -                      | -                     | -                     |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 3.026.339,78          | 1.382.601,79          | 5.408.952,71           | 7.511.404,38          | 8.108.788,11          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (9.079.303,89)        | (7.474.172,27)        | (54.249.846,63)        | (1.102.636,99)        | (6.713.088,94)        |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | -                     | -                     | -                      | -                     | -                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | -                     | -                     | -                      | -                     | -                     |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b> | <b>(9.079.303,89)</b> | <b>(7.474.172,27)</b> | <b>(54.249.846,63)</b> | <b>(1.102.636,99)</b> | <b>(6.713.088,94)</b> |

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal 2003 a 2007 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Especificação     | Período de Referência |                 |                 |                 |                 |
|-------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                   |                       | 2004<br>(c - b) | 2005<br>(d - c) | 2006<br>(e - d) | 2007<br>(f - e) |
| RESULTADO NOMINAL |                       | 1.605.131,62    | (46.775.674,36) | 53.147.209,64   | (5.610.451,95)  |

Tabela 1C  
Projeção do Resultado Nominal

R\$ milhares

| Especificação     | Período de Referência |       |       |         | Projeções |         |         |         |
|-------------------|-----------------------|-------|-------|---------|-----------|---------|---------|---------|
|                   | 2004                  | 2005  | 2006  | 2007    | 2008      | 2009    | 2010    | 2011    |
| Resultado Nominal | 1.605                 | 4.883 | 1.961 | (5.610) | (5.862)   | (6.115) | (6.371) | (6.637) |
| IPCA              |                       |       |       |         | 4,48      | 4,31    | 4,19    | 4,18    |

Fonte: Resultado Nominal: Demonstrativos do Resultado Nominal 2003 a 2007

Nota: Projeções com base no IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas. O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Tabela 1D  
Evolução e Projeção da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida  
R\$ 1,00

| Ano          | Dívida Consolidada |         | Dívida Consolidada Líquida |
|--------------|--------------------|---------|----------------------------|
|              | Valor              | Relação |                            |
| 2000         | 13.357.526         | -       |                            |
| 2001         | 23.686.919         | 1,77    | 3.073.765                  |
| 2002         | 35.531.485         | 1,50    | (685.771)                  |
| 2003         | 24.955.301         | 0,70    | (9.079.304)                |
| 2004         | 41.386.190         | 1,66    | (7.474.172)                |
| 2005         | 37.683.175         | 0,91    | (54.249.846)               |
| 2006         | 36.683.490         | 0,97    | (630.950)                  |
| 2007         | 32.614.541         | 0,89    | (6.713.089)                |
| 2008         | 32.222.832         |         | (6.632.463)                |
| 2009         | 31.835.827         |         | (6.552.805)                |
| 2010         | 31.453.471         |         | (6.474.105)                |
| 2011         | 31.075.706         |         | (6.396.349)                |
| Índice Médio |                    | 1,20    |                            |

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, período 2000 a 2007

Nota: a projeção da Dívida Consolidada foi obtida através da média da relação na evolução.

Tabela 1E  
Evolução e Projeção do PIB Municipal

| R\$ milhares |           |
|--------------|-----------|
| Ano          | Valor     |
| 2000         | 1.434.175 |
| 2001         | 1.715.011 |
| 2002         | 2.138.008 |
| 2003         | 2.678.437 |
| 2004         | 3.085.307 |
| 2005         | 3.656.512 |
| 2006         | 3.896.072 |
| 2007         | 4.297.142 |
| 2008         | 4.698.212 |
| 2009         | 5.099.282 |
| 2010         | 5.500.352 |
| 2011         | 5.901.422 |

Fontes: até 2005: IBGE; 2006 em diante: dados projetados pela equipe de elaboração da LDO através do Ajustamento Linear



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao da Edição da LDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

| Especificação               | Metas Previstas<br>em 2007 (a) | % PIB | Metas Realizadas<br>em 2007 (b) | % PIB  | Variação             |                  |
|-----------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|--------|----------------------|------------------|
|                             |                                |       |                                 |        | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total               | 363.570                        | 8,46  | 353.761                         | 8,23   | (9.809)              | (2,70)           |
| Receita Não-Financeira (I)  | 362.862                        | 8,44  | 340.261                         | 7,92   | (22.602)             | (6,23)           |
| Despesa Total               | 363.570                        | 8,46  | 353.761                         | 8,23   | (9.809)              | (2,70)           |
| Despesa Não-Financeira (II) | 348.094                        | 8,10  | 311.428                         | 7,25   | (36.666)             | (10,53)          |
| Resultado Primário (I–II)   | 14.768                         | 0,34  | 28.832                          | 0,67   | 14.064               | 95,23            |
| Resultado Nominal           | -                              | -     | (5.610)                         | (0,13) | -                    | -                |
| Dívida Pública Consolidada  | -                              | -     | 32.615                          | 0,76   | -                    | -                |
| Dívida Consolidada Líquida  | -                              | -     | (6.713)                         | (0,16) | -                    | -                |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2007

Nota: Projeção do PIB do Município para 2007 pelo método Ajustamento Linear com base na série histórica de 2000 a 2005 (IBGE)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**  
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

| Especificação                 | Valores a Preços Correntes |         |            |         |         |         |         |         |        |         |        |
|-------------------------------|----------------------------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|
|                               | 2006                       | 2007    | %          | 2008    | %       | 2009    | %       | 2010    | %      | 2011    | %      |
| Receita Total                 | 301.336                    | 353.761 | 17,40      | 537.540 | 51,95   | 407.312 | (24,23) | 448.743 | 10,17  | 492.473 | 9,74   |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 288.338                    | 340.261 | 18,01      | 362.862 | 6,64    | 445.021 | 22,64   | 490.288 | 10,17  | 538.067 | 9,75   |
| Despesa Total                 | 301.336                    | 353.761 | 17,40      | 537.540 | 51,95   | 407.312 | (24,23) | 448.743 | 10,17  | 492.473 | 9,74   |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 291.229                    | 311.428 | 6,94       | 348.094 | 11,77   | 407.312 | 17,01   | 448.743 | 10,17  | 492.473 | 9,74   |
| Resultado Primário (I – II)   | (2.892)                    | 28.832  | (1.097,05) | 14.768  | (48,78) | 37.709  | 155,34  | 41.545  | 10,17  | 45.594  | 9,75   |
| Resultado Nominal             | 1.961                      | (5.610) | (386,17)   | (5.862) | 4,48    | (6.115) | 4,32    | (6.371) | 4,19   | (6.637) | 4,18   |
| Dívida Pública Consolidada    | 36.683                     | 32.615  | (11,09)    | 32.223  | (1,20)  | 31.836  | (1,20)  | 31.453  | (1,20) | 31.076  | (1,20) |
| Dívida Consolidada Líquida    | (631)                      | (6.713) | 963,97     | (6.632) | (1,20)  | (6.553) | (1,20)  | (6.474) | (1,20) | (6.396) | (1,20) |

| Especificação                 | Valores a Preços Constantes |         |            |         |         |         |         |         |        |         |        |
|-------------------------------|-----------------------------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|
|                               | 2006                        | 2007    | %          | 2008    | %       | 2009    | %       | 2010    | %      | 2011    | %      |
| Receita Total                 | 328.877                     | 369.610 | 12,39      | 537.540 | 45,43   | 390.482 | (27,36) | 412.901 | 5,74   | 434.957 | 5,34   |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 314.691                     | 355.504 | 12,97      | 362.862 | 2,07    | 426.633 | 17,57   | 451.127 | 5,74   | 475.226 | 5,34   |
| Despesa Total                 | 328.877                     | 369.610 | 12,39      | 537.540 | 45,43   | 390.482 | (27,36) | 412.901 | 5,74   | 434.957 | 5,34   |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 317.847                     | 325.380 | 2,37       | 348.094 | 6,98    | 390.482 | 12,18   | 412.901 | 5,74   | 434.957 | 5,34   |
| Resultado Primário (I – II)   | (3.156)                     | 30.124  | (1.054,48) | 14.768  | (50,97) | 36.151  | 144,79  | 38.227  | 5,74   | 40.269  | 5,34   |
| Resultado Nominal             | 2.140                       | (5.862) | (373,95)   | (5.862) | 0,00    | (5.862) | 0,01    | (5.862) | (0,00) | (5.862) | (0,00) |
| Dívida Pública Consolidada    | 40.036                      | 34.076  | (14,89)    | 32.223  | (5,44)  | 30.520  | (5,28)  | 28.941  | (5,17) | 27.446  | (5,17) |
| Dívida Consolidada Líquida    | (689)                       | (7.014) | 918,54     | (6.632) | (5,44)  | (6.282) | (5,28)  | (5.957) | (5,17) | (5.649) | (5,17) |

#### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

| Índices de Inflação |      |       |       |       |       | Cálculo dos Valores Constantes |                            |                |                            |                            |                            |
|---------------------|------|-------|-------|-------|-------|--------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 2006                | 2007 | 2008  | 2009  | 2010  | 2011  | 2006                           | 2007                       | 2008           | 2009                       | 2010                       | 2011                       |
| 3,14                | 4,46 | 4,48* | 4,31* | 4,19* | 4,18* | Valor corrente<br>x 1,0314     | Valor corrente<br>x 1,0446 | Valor corrente | Valor corrente<br>/ 1,0431 | Valor corrente<br>/ 1,0419 | Valor corrente<br>/ 1,0418 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Demonstrativo IV– Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

| Patrimônio Líquido  | 2007   | %      | 2006   | %      | 2005     | %      |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|----------|--------|
| Patrimônio/Capital  | -      | -      | -      | -      | -        | -      |
| Reservas            | -      | -      | -      | -      | -        | -      |
| Resultado Acumulado | 51.942 | 100,00 | 51.942 | 100,00 | (55.313) | 100,00 |
| Total               | 51.942 | 100,00 | 51.942 | 100,00 | (55.313) | 100,00 |

#### Regime Previdenciário

| Patrimônio Líquido  | 2007      | %      | 2006      | %        | 2005      | %        |
|---------------------|-----------|--------|-----------|----------|-----------|----------|
| Patrimônio/Capital  | -         | -      | -         | -        | -         | -        |
| Reservas            | -         | -      | 224.226   | (491,25) | 299.043   | 745,97   |
| Resultado Acumulado | (285.497) | 100,00 | (269.869) | 591,25   | (258.955) | (645,97) |
| Total               | (285.497) | 100,00 | (45.643)  | 100,00   | 40.088    | 100,00   |

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2005-2007 e Balanço Patrimonial do IPAM 2005-2007 - DEC/SEMFAZ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
2009

| LRF, art.4º, §2º, inciso III                  |                   | R\$ milhares    |      |  |
|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------|------|--|
| Receitas Realizadas                           | 2007<br>(a)       | 2006<br>(d)     | 2005 |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 29                | -               | -    |  |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           | 29                | -               | -    |  |
| Alienação de Bens Móveis                      | -                 | -               | -    |  |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 29                | -               | -    |  |
| Total                                         | 29                | -               | -    |  |
| Despesas Liquidadas                           | 2007<br>(b)       | 2006<br>(e)     | 2005 |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | -                 | -               | -    |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | -                 | -               | -    |  |
| Investimentos                                 | -                 | -               | -    |  |
| Inversões Financeiras                         | -                 | -               | -    |  |
| Amortização da Dívida                         | -                 | -               | -    |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | -                 | -               | -    |  |
| Regime Geral de Previdência Social            | -                 | -               | -    |  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | -                 | -               | -    |  |
| Total                                         | -                 | -               | -    |  |
| SALDO FINANCEIRO                              | ( c ) = (a-b)+(f) | (f) = (d-e)+(g) | (g)  |  |
|                                               | 29                | -               | -    |  |

Fonte: Balancetes da Receita e Despesa 2004-2006 - DEC/SEMFAZ

Nota: Não houve alienação de ativos no período acima.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Demonstrativo M – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

| Receitas Previdenciárias                            | 2005          | 2006          | 2007            |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                           | <b>13.369</b> | <b>16.109</b> | <b>16.004</b>   |
| Receita de Contribuições                            | 5.800         | 8.076         | 8.181           |
| Pessoal Civil                                       | 5.800         | 8.076         |                 |
| Pessoal Militar                                     | -             | -             | -               |
| Outras Contribuições Previdenciárias                |               | -             |                 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS        | -             | -             | -               |
| Receita Patrimonial                                 | 7.569         | 7.733         | 7.439           |
| Outras Receitas Correntes                           |               | 301           | 384             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                          | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>        |
| Alienação de Bens                                   | -             | -             | -               |
| Outras Receitas de Capital                          | -             | -             | -               |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b> | <b>7.425</b>  | <b>6.774</b>  | <b>1.621</b>    |
| Contribuição Patronal do Exercício                  | 7.425         | 6.774         | 1.621           |
| Pessoal Civil                                       | 7.425         | 6.774         | 1.621           |
| Pessoal Militar                                     |               |               |                 |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores      | -             | -             | -               |
| Pessoal Civil                                       |               |               | -               |
| Pessoal Militar                                     |               |               | -               |
| <b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>   |               |               |                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>       | <b>20.794</b> | <b>22.883</b> | <b>17.624</b>   |
| <b>Despesas Previdenciárias</b>                     | <b>2005</b>   | <b>2006</b>   | <b>2006</b>     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                          | <b>9.531</b>  | <b>6.628</b>  | <b>13.086</b>   |
| Despesas Correntes                                  | 7.640         | 1.226         | 12.853          |
| Despesas de Capital                                 | 1.891         | 5.402         | 232             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                           |               |               |                 |
| Pessoal Civil                                       |               |               | 1.621           |
| Pessoal Militar                                     | -             | -             |                 |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>-</b>      | <b>9.820</b>  | <b>27.260</b>   |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS         | -             |               |                 |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS    | -             | -             | 16.027          |
| Outras Despesas Correntes                           | -             | 9.820         | 11.233          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>      | <b>9.531</b>  | <b>16.448</b> | <b>40.345</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>            | <b>11.264</b> | <b>6.435</b>  | <b>(22.721)</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>         | <b>38.548</b> | <b>51.365</b> | <b>72.581</b>   |

Fonte: Balanço Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho-IPAM, período 2005 a 2007



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

| Exercício | Repasse<br>Contribuição Patronal<br>(a) | Receitas<br>Previdenciárias | Despesas<br>Previdenciárias | Resultado<br>Previdenciário | Repasse Recebido<br>para Cobertura de<br>Déficit RPPS (e) | Resultado Acumulado<br>Cap. (Fundo de<br>Previdência) |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|           |                                         | Valor<br>(b)                | Valor<br>(c)                | Valor<br>(d)=(a+b-c)        |                                                           |                                                       |
| 2007      | 7.853.984,41                            | 7.402.642,02                | 18.075.917,45               | (2.819.291,02)              | -                                                         | 81.581.250,31                                         |
| 2008      | 7.737.922,64                            | 7.275.936,44                | 19.292.279,09               | (4.278.420,01)              | -                                                         | 86.476.125,33                                         |
| 2009      | 8.249.349,27                            | 7.144.775,23                | 20.559.032,31               | (5.164.907,81)              | 258.802,44                                                | 9.164.692,85                                          |
| 2010      | 8.733.647,65                            | 7.010.252,67                | 21.826.664,79               | (6.082.764,47)              | 1.103.067,53                                              | 97.164.574,42                                         |
| 2011      | 9.182.325,44                            | 6.866.996,17                | 23.127.417,35               | (7.078.095,74)              | 2.023.703,34                                              | 102.994.448,89                                        |
| 2012      | 9.575.567,22                            | 6.703.164,23                | 24.568.346,79               | (8.289.615,34)              | 3.159.407,04                                              | 109.174.115,82                                        |
| 2013      | 10.042.173,25                           | 6.530.285,69                | 26.043.363,78               | (9.470.904,84)              | 4.263.743,42                                              | 115.724.562,77                                        |
| 2014      | 9.808.870,24                            | 6.370.283,72                | 27.355.380,70               | (11.176.226,74)             | 5.890.957,91                                              | 122.668.036,83                                        |
| 2015      | 9.589.768,27                            | 6.220.443,47                | 28.562.881,28               | (12.752.669,54)             | 7.388.124,67                                              | 130.028.118,73                                        |
| 2016      | 9.360.522,70                            | 6.065.087,72                | 29.808.525,48               | (14.382.915,06)             | 8.537.808,98                                              | 137.829.805,85                                        |
| 2017      | 9.050.128,26                            | 5.842.967,56                | 3.504.287,00                | 11.388.808,82               | 11.084.499,85                                             | 146.099.594,20                                        |
| 2018      | 8.705.245,54                            | 5.605.874,58                | 33.393.892,49               | (19.082.772,37)             | 13.473.180,67                                             | 154.865.569,85                                        |
| 2019      | 8.299.501,17                            | 5.334.816,99                | 35.578.039,70               | (21.943.721,54)             | 16.249.985,98                                             | 164.157.504,04                                        |
| 2020      | 7.548.874,07                            | 4.846.665,83                | 39.704.124,85               | (27.308.584,95)             | 21.529.443,33                                             | 174.006.954,29                                        |
| 2021      | 7.297.312,56                            | 4.680.114,21                | 40.880.978,03               | (28.903.551,26)             | 23.037.722,53                                             | 184.447.371,54                                        |
| 2022      | 6.621.748,18                            | 4.244.098,74                | 44.506.138,01               | (33.640.291,09)             | 27.686.474,93                                             | 195.514.213,84                                        |
| 2023      | 5.944.155,08                            | 3.807.976,38                | 48.114.089,44               | (38.361.957,98)             | 32.318.834,58                                             | 207.245.066,67                                        |
| 2024      | 5.365.969,34                            | 3.436.261,88                | 51.116.853,68               | (42.314.622,46)             | 36.180.852,20                                             | 219.679.770,67                                        |
| 2025      | 4.814.156,99                            | 3.081.997,44                | 53.942.915,62               | (46.046.761,19)             | 39.820.984,37                                             | 232.860.556,91                                        |
| 2026      | 4.246.114,87                            | 2.717.761,86                | 56.840.591,94               | (49.876.715,21)             | 43.557.551,75                                             | 24.683.219,32                                         |
| 2027      | 3.860.657,72                            | 2.470.581,58                | 58.657.765,42               | (52.326.526,12)             | 45.912.575,21                                             | 261.642.121,74                                        |
| 2028      | 3.475.200,56                            | 2.223.601,39                | 60.461.839,60               | (54.763.037,65)             | 48.252.877,47                                             | 277.340.649,05                                        |
| 2029      | 3.097.858,29                            | 1.981.951,03                | 62.206.178,29               | (57.126.368,97)             | 50.518.556,39                                             | 293.981.087,99                                        |
| 2030      | 2.736.745,80                            | 1.750.778,22                | 63.844.413,51               | (59.356.889,49)             | 52.649.959,72                                             | 311.619.953,27                                        |
| 2031      | 2.399.977,97                            | 1.535.243,30                | 65.330.823,57               | (61.395.602,30)             | 54.588.068,59                                             | 330.317.150,46                                        |
| 2032      | 2.046.980,37                            | 1.309.376,92                | 66.902.438,45               | (63.546.081,16)             | 56.636.434,45                                             | 350.136.179,49                                        |
| 2033      | 1.718.327,42                            | 1.099.113,42                | 68.323.263,30               | (65.505.822,46)             | 58.492.531,03                                             | 371.144.350,26                                        |
| 2034      | 1.452.564,86                            | 929.094,07                  | 69.372.044,13               | (66.990.385,20)             | 59.871.894,42                                             | 393.413.011,28                                        |
| 2035      | 1.162.457,63                            | 743.521,92                  | 70.557.802,90               | (68.651.823,35)             | 61.426.555,19                                             | 417.017.791,95                                        |
| 2036      | 902.781,23                              | 577.422,89                  | 71.562.013,00               | (70.081.808,88)             | 62.748.161,70                                             | 442.038.859,47                                        |
| 2037      | 639.047,39                              | 408.737,06                  | 72.586.217,32               | (71.538.432,87)             | 64.094.780,99                                             | 468.561.191,04                                        |
| 2038      | 478.778,36                              | 306.226,24                  | 73.007.385,12               | (72.222.380,52)             | 64.667.073,86                                             | 496.674.862,50                                        |
| 2039      | 338.796,55                              | 216.693,75                  | 73.316.886,20               | (72.761.395,90)             | 65.092.759,63                                             | 526.475.354,25                                        |
| 2040      | 235.331,74                              | 150.517,93                  | 72.417.830,02               | (72.031.980,35)             | 65.248.314,54                                             | 558.063.875,51                                        |
| 2041      | 144.039,25                              | 92.128,68                   | 73.455.208,53               | (73.219.040,60)             | 65.318.619,80                                             | 591.547.708,04                                        |
| 2042      | 79.120,15                               | 50.607,49                   | 73.347.051,91               | (73.217.324,27)             | 65.198.397,17                                             | 627.040.570,52                                        |

Fonte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a. a. a partir do exercício 2008.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2007.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2009

| LRF, art. 4º, § 2º, inciso V                     |                     | R\$ milhares |
|--------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Evento                                           | Valor Previsto 2009 |              |
| Aumento Permanente da Receita                    | 17.874              |              |
| (-) Transferências constitucionais               | -                   |              |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | -                   |              |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 17.874              |              |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | -                   |              |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 17.874              |              |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | -                   |              |
| Impacto de Novas DOCC                            | -                   |              |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 17.874              |              |

Fonte: DOP/SEMPLA

### Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

| Especificação         | Valores Constantes (*) |         | Diferença |
|-----------------------|------------------------|---------|-----------|
|                       | 2008                   | 2009    |           |
| Receita não Vinculada | 246.140                | 264.014 | 17.874    |

Notas:

1. O valor da receita não vinculada fixada na Lei Orçamentária de 2008, corresponde a receita total, excluída os convênios, outras transferências, operações de crédito e receitas do IPAM.
2. O valor constante da receita não vinculada de 2009 foi projetado com base na inflação média anual (4,31%) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA) sobre a receita total não vinculada fixada para 2008.
3. Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior discricionariedade na alocação orçamentária (receita total não vinculada).
4. Considerou-se como aumento permanente da receita (margem de expansão) a diferença entre os valores constantes da receita não vinculada de 2009 e 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO III***

### ***ANEXO DE RISCOS FISCAIS***

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO DE METAS E PRIORIDADES***

(§2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                           | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA</b>                                                                  |                   |             |
| <b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO</b>                                                                           |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Francisco Agnaldo Silva de Oliveira                                                                             |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                              |                   |             |
| 01.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                |                   |             |
| 01.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                                     |                   |             |
| 01.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                                    |                   |             |
| 01.01.01.272.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS |                   |             |
| 01.01.01.302.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                          |                   |             |
| PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO                                                   |                   |             |
| GERENTE: Francisco Agnaldo Silva de Oliveira                                                                             |                   |             |
| OBJETIVO: Prover o poder legislativo municipal de meios para o desenvolvimento das ações do processo legislativo         |                   |             |
| 01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade                                                                          |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                          | un                | 1           |
| 01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados                                                      |                   |             |
| SERVIDORES BENEFICIADOS                                                                                                  | un                | 440         |
| 01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                                     |                   |             |
| PESSOAS CAPACITADAS                                                                                                      | un                | 17          |
| 01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                                   |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                           | %                 | 10          |
| 01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização                                                          |                   |             |
| 01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                   |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                      | un                | 456         |
| PROGRAMA: 046 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO                                                      |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência                      |                   |             |
| 01.01.09.271.046.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais                                           |                   |             |
| INATIVOS E PENSIONISTA REMUNERADOS                                                                                       | un                | 11          |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                       |                                                              | Unidade de Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE</b>                                                                                                       |                                                              |                   |             |
| <b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                                                  |                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                 |                                                              |                   |             |
| GERENTE: Cleber da Silva Gonçalves                                                                                                                   |                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                       |                                                              |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.007.2.001                                                                                                                               | Administração da Unidade                                     |                   |             |
|                                                                                                                                                      | UNIDADE MANTIDA                                              | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.007.1.069                                                                                                                               | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis              |                   |             |
|                                                                                                                                                      | OBRA EXECUTADA                                               | un                |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.007.2.217                                                                                                                               | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais              |                   |             |
|                                                                                                                                                      | PESSOAS REMUNERADAS                                          | un                | 283         |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 013 - CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS                                                                                                       |                                                              |                   |             |
| GERENTE: Maria de Fátima Alves Batista Moreira                                                                                                       |                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: Promover informações de interesse social aos munícipes e publicar os atos do poder executivo municipal.                                    |                                                              |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.131.013.2.194                                                                                                                               | Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social     |                   |             |
|                                                                                                                                                      | INFORMAÇÕES PRODUZIDAS                                       |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 030 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES NOS DISTRITOS                                                                                            |                                                              |                   |             |
| GERENTE: Sebastião Araújo Barreto                                                                                                                    |                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: Implantar políticas de desenvolvimento para os distritos no contexto da realidade sócio-econômica.                                         |                                                              |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.030.2.078                                                                                                                               | Desenvolvimento das Atividades Administrativas nos Distritos |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.030.1.213                                                                                                                               | Reestruturação das Sedes Administrativas dos Distritos       |                   |             |
|                                                                                                                                                      | SEDES REESTRUTURADAS                                         | un                | 3           |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER                                                                                 |                                                              |                   |             |
| GERENTE: Regina da Silva Oliveira Araújo                                                                                                             |                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.                                                     |                                                              |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.14.422.037.1.045                                                                                                                               | Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher  |                   |             |
|                                                                                                                                                      | CAMPANHAS REALIZADAS                                         | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.14.128.037.1.052                                                                                                                               | Capacitação em Gênero                                        |                   |             |
|                                                                                                                                                      | PESSOAS CAPACITADAS                                          | un                | 300         |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.122.037.2.097                                                                                                                               | Gestão e Administração do Programa                           |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 071 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL E PATRIMONIAL                                                                                             |                                                              |                   |             |
| GERENTE: José Luiz de Arruda                                                                                                                         |                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: Manter a segurança do prefeito e dos bens patrimoniais do Município e mobilizar a estrutura administrativa nos casos de calamidade pública |                                                              |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |
| 02.01.04.182.071.2.156                                                                                                                               | Manutenção de Serviços da Defesa Civil                       |                   |             |
|                                                                                                                                                      | SERVIÇOS MANTIDOS                                            |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                                |                                                              |                   |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                       |  |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 083 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE                   |  |  |                   |             |
| GERENTE: Samuel Pessoa da Silva                                                      |  |  |                   |             |
| OBJETIVO: Promover capacitação e qualificação dos jovens para o mercado de trabalho. |  |  |                   |             |

02.01.14.422.083.2.097 Gestão e Administração do Programa

---



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                               |    | Unidade de Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-------------|
| <b>02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO</b>                                                                              |    |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                              |    |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                                     |    |                   |             |
| OBJETIVO:                                                                                                                    |    |                   |             |
| 02.21.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS     |    |                   |             |
| 02.21.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                              |    |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                         |    |                   |             |
| GERENTE: Mário Antônio Lopes da Silva                                                                                        |    |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.               |    |                   |             |
| 02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                              |    |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                              | un | 1                 |             |
| 02.21.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                       |    |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                          | un | 27                |             |
| PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL                                       |    |                   |             |
| GERENTE: Altair dos Santos Lopes                                                                                             |    |                   |             |
| OBJETIVO: Salvar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.            |    |                   |             |
| 02.21.13.391.044.2.098 Identificação, Registro e Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais           |    |                   |             |
| BENS IMÓVEIS IDENTIFICADOS, REGISTRADOS E DIVULGADOS                                                                         | %  | 80                |             |
| 02.21.13.391.044.1.223 Restauração e Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural |    |                   |             |
| BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS                                                                                       | un | 1                 |             |
| PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL                                                                                  |    |                   |             |
| GERENTE: Altair dos Santos Lopes                                                                                             |    |                   |             |
| OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.                   |    |                   |             |
| 02.21.13.392.047.1.072 Construção, Ampliação, Reforma e Implantação de Espaços Culturais                                     |    |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                               | un | 1                 |             |
| 02.21.13.128.047.1.095 Formação de Agentes Culturais                                                                         |    |                   |             |
| AGENTES CULTURAIS FORMADOS                                                                                                   | un | 30                |             |
| 02.21.13.392.047.1.195 Produções Fonográficas e Edição de Material Gráfico-Literário                                         |    |                   |             |
| MATERIAIS FONOGRÁFICOS E GRÁFICO-LITERÁRIOS PRODUZIDOS                                                                       | un |                   |             |
| 02.21.13.392.047.2.198 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos                                   |    |                   |             |
| EVENTOS REALIZADOS                                                                                                           | un | 7                 |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                                                               |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                    |                   |             |
| 02.41.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                      |                   |             |
| 02.41.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                           |                   |             |
| 02.41.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                   |             |
| 02.41.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                | un                | 1           |
| 02.41.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                         |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                            | un                |             |
| PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA                                                                               |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.                                         |                   |             |
| 02.41.15.451.014.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública                                             |                   |             |
| PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADOS                                                                       | un                | 500         |
| 02.41.04.122.014.2.115 Implantação e Manutenção de Banco de Dados para Suporte à Gestão de Iluminação Pública  |                   |             |
| BANCO DE DADOS MANTIDO                                                                                         | un                | 1           |
| 02.41.15.452.014.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública                                              |                   |             |
| PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS                                                                          | un                | 9.500       |
| 02.41.15.452.014.2.257 Iluminação de Eventos Festivos                                                          |                   |             |
| EVENTOS ILUMINADOS                                                                                             | un                |             |
| PROGRAMA: 016 - CIDADE URBANIZADA                                                                              |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos.                                          |                   |             |
| 02.41.15.451.016.2.193 Produção de Artefatos                                                                   |                   |             |
| ARTEFATOS PRODUZIDOS                                                                                           | un                | 10.000      |
| 02.41.15.451.016.1.212 Recuperação e Ampliação da Fábrica de Artefatos                                         |                   |             |
| FÁBRICA RECUPERADA E AMPLIADA                                                                                  | un                |             |
| 02.41.15.451.016.1.236 Urbanização de Vias Urbanas                                                             |                   |             |
| CALÇADA CONSTRUÍDA                                                                                             | metro linear      | 5.000       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto         |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 041 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                 |  |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                            |  |                   |             |
| OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no Município de porto velho |  |                   |             |
| 02.41.15.451.041.1.068 Construção e Reforma de Praças e Mercados       |  |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                         |  | un                |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |                                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>                                                          |                                                                 |                   |             |
| <b>03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                |                                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Marcos Roberto Pacífico                                                                               |                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                                                                 |                   |             |
| 03.01.04.124.007.2.001                                                                                         | Administração da Unidade                                        |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                                 | un                | 1           |
| 03.01.04.124.007.1.069                                                                                         | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                 |                   |             |
|                                                                                                                | OBRA EXECUTADA                                                  | un                |             |
| 03.01.04.122.007.2.217                                                                                         | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                 |                   |             |
|                                                                                                                | PESSOAS REMUNERADAS                                             | un                | 50          |
| 03.01.04.124.007.2.258                                                                                         | Estruturação e Implementação das Atividades de Controle Interno |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                                 | un                |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>                                                           |  |                   |             |
| <b>04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                 |  |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                |  |                   |             |
| GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo                                                                      |  |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                    |  |                   |             |
| 04.01.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios                                                       |  |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |  |                   |             |
| GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo                                                                      |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |  |                   |             |
| 04.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                |  |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                |  | un                | 1           |
| 04.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                         |  |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                            |  | un                | 75          |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|

#### 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL

PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA

GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo

OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do Município; Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional de procuradores e advogados; Organizar e promover cursos de especialização e de extensão, seminários, estágios, conferências, palestras, painéis, simpósios e outras atividades correlatas, no campo do direito; Divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse dos serviços da Procuradoria Geral; Editar a revista da Procuradoria Geral e outras publicações de interesse da instituição; Adquirir livros e revistas bem como manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras; Conceder ajuda financeira para pagamento total ou parcial de cursos de mestrado, doutorado e dos que tenham caráter de especialização, aperfeiçoamento, atualização e extensão cultural, promovidos por entidades culturais e de ensino ou ainda para participação em congressos, seminários, e similares, de interesse da Procuradoria Geral; Conceder premiações aos integrantes da carreira que se destacarem em suas atribuições, com obras literárias de cunho jurídico, medalhas, placas e outras insígnias e honrarias; Adquirir ou alocar material permanente e de consumo, destinados à realização das finalidades do Centro de Estudos.

04.31.02.061.084.2.259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                        |                                                                                                                          | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLA</b>                                                                            |                                                                                                                          |                   |             |
| <b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>                                                                                     |                                                                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                       |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                                                              |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                                                           |                                                                                                                          |                   |             |
| 05.01.28.845.000.0.228 Transferência de Recursos Financeiros à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR                                    |                                                                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                  |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Militino Feder                                                                                                                               |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                        |                                                                                                                          |                   |             |
| 05.01.04.122.007.2.001                                                                                                                                | Administração da Unidade                                                                                                 |                   |             |
|                                                                                                                                                       | UNIDADE MANTIDA                                                                                                          | un                | 1           |
| 05.01.04.128.007.1.050                                                                                                                                | Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                                                            |                   |             |
|                                                                                                                                                       | PESSOAS CAPACITADAS                                                                                                      | un                | 25          |
| 05.01.04.122.007.1.069                                                                                                                                | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                                                          |                   |             |
|                                                                                                                                                       | OBRA EXECUTADA                                                                                                           | un                |             |
| 05.01.04.122.007.2.217                                                                                                                                | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                                          |                   |             |
|                                                                                                                                                       | PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                      | un                | 115         |
| PROGRAMA: 033 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                      |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Deusedir Rodrigues                                                                                                                           |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar a administração, gestão e a participação popular na elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento e Orçamento municipal. |                                                                                                                          |                   |             |
| 05.01.04.121.033.1.053                                                                                                                                | Capacitação Popular e Técnico-Administrativa no Planejamento Participativo                                               |                   |             |
|                                                                                                                                                       | CAPACITAÇÕES OFERECIDAS                                                                                                  | un                | 13          |
| 05.01.04.121.033.2.097                                                                                                                                | Gestão e Administração do Programa                                                                                       |                   |             |
| 05.01.04.121.033.1.205                                                                                                                                | Realização de Eventos do Planejamento Participativo                                                                      |                   |             |
|                                                                                                                                                       | EVENTOS REALIZADOS                                                                                                       | un                | 13          |
| PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR                                                                                                                          |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Silvana Cavol Erbert                                                                                                                         |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.            |                                                                                                                          |                   |             |
| 05.01.08.128.042.1.047                                                                                                                                | Capacitação Comunitária                                                                                                  |                   |             |
|                                                                                                                                                       | PESSOAS CAPACITADAS                                                                                                      | un                | 20          |
| 05.01.04.128.042.1.050                                                                                                                                | Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                                                            |                   |             |
|                                                                                                                                                       | PESSOAS CAPACITADAS                                                                                                      | un                | 30          |
| 05.01.16.482.042.1.066                                                                                                                                | Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se Encontram em Situação de Risco |                   |             |
|                                                                                                                                                       | FAMÍLIAS BENEFICIADAS                                                                                                    | un                | 200         |
| 05.01.04.122.042.2.097                                                                                                                                | Gestão e Administração do Programa                                                                                       |                   |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto     | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>GERENTE:<br>OBJETIVO: . |                   |             |
| 05.01.99.999.999.9.999 Reserva de Contingência                     |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                              |  |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------|
| <b>05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                                        |  |  |                   |             |
| PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA                                                                                                            |  |  |                   |             |
| GERENTE: Wilson Gomes Lopes                                                                                                                 |  |  |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.                                                                      |  |  |                   |             |
| 05.31.25.752.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública                                                                          |  |  |                   |             |
| SISTEMA MANTIDO                                                                                                                             |  |  | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                                                       |  |  |                   |             |
| 05.31.25.845.014.0.229 Transferência Financeira à EMDUR para Melhoria, Expansão, Modernização e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública |  |  |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                       |  |  |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ</b>                                                        |                   |             |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                |                   |             |
| GERENTE: Carlos Romeu F. da Silva Junior                                                                       |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                    |                   |             |
| 06.01.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP                                                           |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                           |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.28.843.000.0.182 Pagamento da Dívida Fundada                                                             |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                          |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                   |             |
| GERENTE: Ana Cristina Cordeiro da Silva                                                                        |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                   |             |
| 06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                           |                   |             |
| PESSOAS CAPACITADAS                                                                                            | un                | 100         |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                         |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                 | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                         |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                            | un                | 160         |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA                                                                  |                   |             |
| GERENTE: Ari Carvalho dos Santos                                                                               |                   |             |
| OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município                                 |                   |             |
| 06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação                                |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |
| 06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária                                                |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                           | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>                                                             |                   |             |
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Francisco Carlos Silva de Oliveira                                                                              |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                              |                   |             |
| 07.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                                     |                   |             |
| 07.01.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS |                   |             |
| 07.01.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                          |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                     |                   |             |
| GERENTE: Francisley Carvalho Leite                                                                                       |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.           |                   |             |
| 07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade<br>UNIDADE MANTIDA                                                       | un                | 1           |
| 07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura<br>UNIDADES ADMINISTRADAS          | un                | 18          |
| 07.01.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor<br>SERVIDORES BENEFICIADOS                                        | un                |             |
| 07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados<br>PESSOAS BENEFICIADAS                              | un                | 2.910       |
| 07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis<br>OBRA REALIZADA                                 | %                 | 30          |
| 07.01.04.122.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização                                                          |                   |             |
| 07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal<br>PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO     |                   |             |
| 07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais<br>PESSOAS REMUNERADAS                            | un                |             |
| PROGRAMA: 046 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO                                                      |                   |             |
| GERENTE: Ambrósio Reis de Oliveira                                                                                       |                   |             |
| OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social               |                   |             |
| 07.01.09.271.046.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais<br>APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS         | un                |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                 |                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> |                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Francisca Alza Garça Lima                                                                                             |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                                    |                                                 |                   |             |
| 07.11.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP                                                                           |                                                 |                   |             |
| 07.11.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                      |                                                 |                   |             |
| 07.11.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                                           |                                                 |                   |             |
| 07.11.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                                          |                                                 |                   |             |
| 07.11.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios                                                                       |                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                           |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Manoel Pinto da Silva                                                                                                 |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                 |                                                 |                   |             |
| 07.11.09.122.007.2.001                                                                                                         | Administração da Unidade                        |                   |             |
|                                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                 | un                | 1           |
| 07.11.09.122.007.1.013                                                                                                         | Aquisição de Bens Imóveis                       |                   |             |
|                                                                                                                                | IMÓVEIS ADQUIRIDOS                              | un                |             |
| 07.11.09.122.007.2.044                                                                                                         | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados    |                   |             |
|                                                                                                                                | SERVIDORES BENEFICIADOS                         | un                | 40          |
| 07.11.09.122.007.1.069                                                                                                         | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis |                   |             |
|                                                                                                                                | OBRA EXECUTADA                                  | m²                |             |
| 07.11.09.126.007.2.121                                                                                                         | Implementação de Ações de Informatização        |                   |             |
|                                                                                                                                | AÇÕES IMPLEMENTADAS                             |                   |             |
| 07.11.09.122.007.1.204                                                                                                         | Realização de Concurso Público                  |                   |             |
|                                                                                                                                | CONCURSO REALIZADO                              | un                |             |
| 07.11.09.122.007.2.217                                                                                                         | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais |                   |             |
|                                                                                                                                | PESSOAS REMUNERADAS                             | un                | 39          |
| PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM                                                 |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Sidney Brito de Souza                                                                                                 |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.                                  |                                                 |                   |             |
| 07.11.09.123.012.0.096 Fundo de Reserva para Previdência Social                                                                |                                                 |                   |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto |                                                                                                   | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 07.11.09.272.012.0.183                                         | Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais<br>APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS | un                | 549         |
| 07.11.09.272.012.0.184                                         | Pagamento de Auxílio Doença<br>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                              |                   |             |
| 07.11.09.272.012.0.185                                         | Pagamento de Auxílio Reclusão<br>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                            |                   |             |
| 07.11.09.272.012.0.187                                         | Pagamento de Salário Maternidade<br>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                         |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                            |                                                     | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>           |                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                           |                                                     |                   |             |
| GERENTE: Francisca Alza Garça Lima                                                                                                        |                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                                               |                                                     |                   |             |
| 07.12.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP                                                                                      |                                                     |                   |             |
| 07.12.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                                 |                                                     |                   |             |
| 07.12.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                                                      |                                                     |                   |             |
| 07.12.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     |                                                     |                   |             |
| 07.12.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios                                                                                  |                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                      |                                                     |                   |             |
| GERENTE: Manoel Pinto da Silva                                                                                                            |                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                            |                                                     |                   |             |
| 07.12.10.122.007.2.001                                                                                                                    | Administração da Unidade                            |                   |             |
|                                                                                                                                           | UNIDADE MANTIDA                                     | un                | 1           |
| 07.12.10.122.007.1.013                                                                                                                    | Aquisição de Bens Imóveis                           |                   |             |
|                                                                                                                                           | IMÓVEIS ADQUIRIDOS                                  | un                |             |
| 07.12.10.331.007.2.044                                                                                                                    | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados        |                   |             |
|                                                                                                                                           | PESSOAS BENEFICIADAS                                | un                | 122         |
| 07.12.10.122.007.1.069                                                                                                                    | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis     |                   |             |
|                                                                                                                                           | CONSTRUÇÕES REALIZADAS                              | m²                |             |
| 07.12.10.126.007.2.121                                                                                                                    | Implementação de Ações de Informatização            |                   |             |
|                                                                                                                                           | AÇÕES IMPLEMENTADAS                                 |                   |             |
| 07.12.10.122.007.1.204                                                                                                                    | Realização de Concurso Público                      |                   |             |
|                                                                                                                                           | CONCURSO REALIZADO                                  | un                |             |
| 07.12.10.122.007.2.217                                                                                                                    | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais     |                   |             |
|                                                                                                                                           | PESSOAS REMUNERADAS                                 | un                | 83          |
| PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM                                                                |                                                     |                   |             |
| GERENTE: Sidney Brito de Souza                                                                                                            |                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral |                                                     |                   |             |
| 07.12.10.302.011.2.039                                                                                                                    | Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial |                   |             |
|                                                                                                                                           | ATENDIMENTOS REALIZADOS                             | un                | 194.148     |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto |                          | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------|
| 07.12.10.303.011.2.040                                         | Atendimento Odontológico |                   |             |
|                                                                | ATENDIMENTOS REALIZADOS  | un                | 27.984      |
| 07.12.08.846.011.2.043                                         | Auxílio Funeral          |                   |             |
|                                                                | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS    | un                | 24          |
| PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |                          |                   |             |
| GERENTE:                                                       |                          |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                    |                          |                   |             |
| 07.12.99.999.999.9.999                                         | Reserva de Contingência  |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                           |                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>                                                                       |                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |                                                 |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                                 |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                              |                                                 |                   |             |
| 07.31.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS |                                                 |                   |             |
| 07.31.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                          |                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                     |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Neide Maria Gadelha Santana                                                                                     |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.           |                                                 |                   |             |
| 07.31.04.122.007.2.001                                                                                                   | Administração da Unidade                        |                   |             |
|                                                                                                                          | UNIDADE MANTIDA                                 | un                | 1           |
| 07.31.04.331.007.2.044                                                                                                   | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados    |                   |             |
|                                                                                                                          | PESSOAS BENEFICIADAS                            | un                | 13          |
| 07.31.04.122.007.1.069                                                                                                   | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis |                   |             |
|                                                                                                                          | OBRA EXECUTADA                                  | un                |             |
| 07.31.04.122.007.2.217                                                                                                   | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais |                   |             |
|                                                                                                                          | PESSOAS REMUNERADAS                             | un                | 13          |
| PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS                                                                   |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Vanderleia de Oliveira                                                                                          |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.                 |                                                 |                   |             |
| 07.31.04.128.031.1.050                                                                                                   | Capacitação de Servidores Públicos Municipais   |                   |             |
|                                                                                                                          | PESSOAS CAPACITADAS                             | un                | 1.200       |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                           | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>                                                                    |                   |             |
| <b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                  |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Aldenora Vina de Oliveira Cruz                                                                                  |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                              |                   |             |
| 08.31.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos                                                                     |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                                    |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                          |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                     |                   |             |
| GERENTE: João César Silveira da Costa                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.           |                   |             |
| 08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                          |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                          | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor                                                                   |                   |             |
| SERVIDORES BENEFICIADOS                                                                                                  | un                |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados                                                      |                   |             |
| SERVIDORES BENEFICIADOS                                                                                                  | un                | 1.588       |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.04.128.007.1.054 Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde                                           |                   |             |
| PROFISSIONAIS CAPACITADOS                                                                                                | %                 | 70          |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.10.302.007.2.151 Manutenção de Barcos Médico-Odontológicos                                                         |                   |             |
| BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS MANTIDOS                                                                                     | un                |             |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                   |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                      | un                | 2.071       |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| PROGRAMA: 009 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE                                                                              |                   |             |
| GERENTE: Givanilde Alves Nogueira                                                                                        |                   |             |
| OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão                                   |                   |             |
| 08.31.10.301.009.2.024 Aquisição de Medicação Básica                                                                     |                   |             |
| MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS                                                                                                  | un                | 15.421.099  |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.10.302.009.2.028 Aquisição e Manutenção de Equipamentos do Centro de Fisioterapia Municipal                        |                   |             |
| CENTRO DE FISIOTERAPIA MANTIDO                                                                                           | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |
| 08.31.10.302.009.2.031 Assistência à Saúde das Comunidades Urbana e Rural                                                |                   |             |
| PESSOAS ASSISTIDAS                                                                                                       | un                | 575.110     |
| <hr/>                                                                                                                    |                   |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                               |                                                                                                                | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 08.31.10.244.009.1.070                                                                                                                                                                       | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde<br>OBRA REALIZADA                                         | un                | 25          |
| 08.31.10.305.009.2.074                                                                                                                                                                       | Controle das Doenças Transmissíveis de Natureza Hídricas, Respiratórias e Sexuais<br>POPULAÇÃO ASSISTIDA       | %                 | 35          |
| 08.31.10.305.009.2.075                                                                                                                                                                       | Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Hospedeiros<br>POPULAÇÃO ASSISTIDA                              | %                 | 55          |
| 08.31.10.301.009.2.144                                                                                                                                                                       | Manutenção da Farmácia Popular<br>FARMÁCIAS MANTIDAS                                                           | un                | 1           |
| 08.31.10.301.009.2.146                                                                                                                                                                       | Manutenção da Rede de Diagnóstico/Laboratorial de Saúde Pública<br>LABORATÓRIOS MANTIDOS                       | un                |             |
| 08.31.10.244.009.2.149                                                                                                                                                                       | Manutenção das Unidade Básicas de Saúde<br>UNIDADES MANTIDAS                                                   | un                |             |
| 08.31.10.302.009.2.151                                                                                                                                                                       | Manutenção de Barcos Médico-Odontológicos<br>BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS MANTIDOS                              | un                | 1           |
| 08.31.10.302.009.2.158                                                                                                                                                                       | Manutenção de Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal<br>SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDO | %                 | 95          |
| 08.31.10.126.009.2.173                                                                                                                                                                       | Manutenção e Implementação de Sistemas de Informatização<br>SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO                     | un                | 1           |
| 08.31.10.303.009.2.238                                                                                                                                                                       | Aquisição de Medicação Especial / Programas Estratégicos<br>POPULAÇÃO ASSISTIDA                                | un                |             |
| 08.31.10.301.009.2.239                                                                                                                                                                       | Ampliação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PROESF<br>EQUIPES IMPLANTADAS E MANTIDAS               | un                |             |
| 08.31.10.305.009.2.240                                                                                                                                                                       | Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis<br>POPULAÇÃO VACINADA                                        | un                |             |
| PROGRAMA: 017 - CONTROLE DE ZOONOSES<br>GERENTE: Deuseli Sales Pereira<br>OBJETIVO: Evitar a transmissão de casos de contaminação do homem pelo animal.                                      |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.305.017.2.161                                                                                                                                                                       | Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses<br>CENTRO MANTIDO                                                 | un                | 1           |
| PROGRAMA: 040 - INFRA-ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS<br>GERENTE: Roberto Tetsuro Nakaka<br>OBJETIVO: Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.512.040.1.063                                                                                                                                                                       | Construção de Unidades Sanitárias<br>UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS                                           | un                |             |
| 08.31.10.244.040.1.070                                                                                                                                                                       | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde<br>OBRA REALIZADA                                         | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 08.31.10.512.040.1.082                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Drenagem de Canal para o Controle da Malária<br>DRENAGEM EXECUTADA                                    | un                |             |
| <b>PROGRAMA:</b> 067 - SAÚDE BUCAL<br><b>GERENTE:</b> Ancy Lidionete Zaparole Riva<br><b>OBJETIVO:</b> Oferecer à população urbana e rural do Município, tratamento odontológico; prevenção e educação em saúde bucal.                                                                                   |                                                                                                       |                   |             |
| 08.31.10.303.067.2.041                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal do Usuário<br>PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS | un                | 996.065     |
| <b>PROGRAMA:</b> 068 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br><b>GERENTE:</b> Rosete de Fátima S. Pereira<br><b>OBJETIVO:</b> Promover a saúde integral da criança e adolescente, favorecendo o processo geral de desenvolvimento, buscando reduzir a morbimortalidade e os ajustes individuais e sociais. |                                                                                                       |                   |             |
| 08.31.10.302.068.2.033                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente<br>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS        | %                 | 95          |
| <b>PROGRAMA:</b> 069 - SAÚDE DA MULHER<br><b>GERENTE:</b> Claudia Clivania da Silva<br><b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher.                                                                                                                 |                                                                                                       |                   |             |
| 08.31.10.302.069.2.030                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência à Gestante no Período Pré-natal<br>GESTANTES ASSISTIDAS                                   | %                 | 85          |
| 08.31.10.302.069.2.032                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistência ao Planejamento Familiar<br>FAMÍLIAS ASSISTIDAS                                           | %                 | 95          |
| 08.31.10.302.069.2.038                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino<br>POPULAÇÃO FEMININA ASSISTIDA                  | %                 | 70          |
| 08.31.10.302.069.2.085                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estruturação e Manutenção da Maternidade Municipal<br>MATERNIDADE ESTRUTURADA E MANTIDA               | un                | 1           |
| <b>PROGRAMA:</b> 070 - SAÚDE MENTAL<br><b>GERENTE:</b> Solimar Maria das Neves<br><b>OBJETIVO:</b> Implementar os serviços de acompanhamento ao usuário com sofrimento mental nas unidades de saúde da área urbana                                                                                       |                                                                                                       |                   |             |
| 08.31.10.303.070.2.163                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Programa de Saúde Mental<br>PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL ASSISTIDOS                  | %                 | 90          |
| <b>PROGRAMA:</b> 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br><b>GERENTE:</b> Ronald Gabriel Passos da Silva<br><b>OBJETIVO:</b> Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.                                                                                                                           |                                                                                                       |                   |             |
| 08.31.10.304.076.2.090                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fiscalização e Inspeção Sanitária<br>AÇÃO FISCAL REALIZADA                                            | un                | 7.000       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                   |                                                                                                                | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>PROGRAMA: 078 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE MUNICIPAL</b>                        |                                                                                                                |                   |             |
| <b>GERENTE: Eweline Gomes da Silva</b>                                                                                           |                                                                                                                |                   |             |
| <b>OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de média e alta complexidade na rede ambulatorial e hospitalar</b>        |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.301.078.2.146                                                                                                           | Manutenção da Rede de Diagnóstico/Laboratorial de Saúde Pública<br>LABORATÓRIOS MANTIDOS                       | un                |             |
| 08.31.10.302.078.2.158                                                                                                           | Manutenção de Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal<br>SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDO | %                 |             |
| 08.31.10.302.078.2.241                                                                                                           | Manutenção dos Serviços de Assistência do Centro de Fisioterapia Municipal<br>CENTRO DE FISIOTERAPIA MANTIDO   | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 079 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>                                                                     |                                                                                                                |                   |             |
| <b>GERENTE: Regia de Lourdes F. P. Martins</b>                                                                                   |                                                                                                                |                   |             |
| <b>OBJETIVO: Implantar e implementar ações de controle e prevenção das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis</b> |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.305.079.2.074                                                                                                           | Controle das Doenças Transmissíveis de Natureza Hídricas, Respiratórias e Sexuais<br>POPULAÇÃO ASSISTIDA       | %                 |             |
| 08.31.10.305.079.2.075                                                                                                           | Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Hospedeiros<br>POPULAÇÃO ASSISTIDA                              | %                 |             |
| 08.31.10.126.079.2.173                                                                                                           | Manutenção e Implementação de Sistemas de Informatização<br>SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO                     | un                |             |
| 08.31.10.305.079.2.242                                                                                                           | Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental do VIGISUS<br>AÇÕES IMPLEMENTADAS             | un                |             |
| 08.31.10.305.079.2.243                                                                                                           | Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis<br>CONTROLE REALIZADO                                         | eventos           |             |
| 08.31.10.305.079.2.244                                                                                                           | Manutenção das Ações de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS<br>AÇÕES REALIZADAS                        | pessoa            |             |
| <b>PROGRAMA: 080 - CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>                              |                                                                                                                |                   |             |
| <b>GERENTE: Maria de Fátima Vital Braga</b>                                                                                      |                                                                                                                |                   |             |
| <b>OBJETIVO:</b>                                                                                                                 |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.302.080.2.245                                                                                                           | Monitoramento e Avaliação da Rede Ambulatorial<br>AVALIAÇÃO REALIZADA                                          | un                |             |
| 08.31.10.302.080.2.246                                                                                                           | Monitoramento e Avaliação da Rede Hospitalar<br>AVALIAÇÃO REALIZADA                                            | un                |             |
| 08.31.10.302.080.1.247                                                                                                           | Implantação do Sistema de Regulação do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar<br>SISTEMA IMPLANTADO             | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 081 - CONTROLE SOCIAL</b>                                                                                           |                                                                                                                |                   |             |
| <b>GERENTE: Wanderley Martins</b>                                                                                                |                                                                                                                |                   |             |
| <b>OBJETIVO: Maner as ações de fiscalização do controle social.</b>                                                              |                                                                                                                |                   |             |
| 08.31.10.122.081.2.248                                                                                                           | Estruturação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde<br>CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO                     | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                  |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| 08.31.10.122.081.2.249 Comunicação, Informação e Ouvidoria no Controle Social                   |  |                   |             |
| <hr/>                                                                                           |  |                   |             |
| PROGRAMA: 082 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS                                       |  |                   |             |
| GERENTE: Maria do Socorro Soares                                                                |  |                   |             |
| OBJETIVO: Integrar as ações de vigilância de saúde nas áreas de fronteiras e outros.            |  |                   |             |
| 08.31.10.305.082.1.250 Infra-estrutura das Ações de Vigilância nas Áreas de Fronteiras e Outros |  |                   |             |
| POPULAÇÃO ASSISTIDA                                                                             |  | un                |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                               | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>                                                                                      |                   |             |
| <b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>                                                                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                              |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: .                                                                                                                                  |                   |             |
| 09.01.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                     |                   |             |
| 09.01.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica                                              |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                         |                   |             |
| GERENTE: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira                                                                                                |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                               |                   |             |
| 09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                                              |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                                              | un                | 1           |
| 09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor                                                                                       |                   |             |
| SERVIDORES BENEFICIADOS                                                                                                                      | un                |             |
| 09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados                                                                          |                   |             |
| PESSOAS BENEFICIADAS                                                                                                                         | un                | 3.646       |
| 09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização                                                                              |                   |             |
| 09.01.12.392.007.2.123 Implementação de Biblioteca Pública Municipal                                                                         |                   |             |
| BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS                                                                                                                    | un                |             |
| 09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino                                       |                   |             |
| UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                                           | un                | 165         |
| 09.01.12.361.007.2.218 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo - Fundef              |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                | 581         |
| 09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino                     |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                | 1.567       |
| 09.01.12.366.007.2.220 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação de Jovens e Adultos                                     |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                | 195         |
| 09.01.12.365.007.2.221 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação Infantil                                                |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                | 188         |
| 09.01.12.361.007.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                | 1.118       |
| 09.01.12.365.007.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo                       |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                                          | un                |             |
| 09.01.12.392.007.2.263 Implementação de Escolas de Música Municipais                                                                         |                   |             |
| ESCOLAS DE MÚSICA IMPLEMENTADAS                                                                                                              | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 09.01.12.122.007.1.264                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção, Expansão e Reforma de Unidades Administrativas<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                        | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA</b><br><b>GERENTE:</b> Celia Maria da Silva Magalhães<br><b>OBJETIVO:</b> Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, como a expansão, ampliação e reforma de unidades de ensino, de apoio técnico-pedagógico e unidades administrativas.                                                  |                                                                                                                                                                                         |                   |             |
| 09.01.12.122.018.1.065                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção e Expansão de Unidades de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                                       | un                | 50          |
| 09.01.12.122.018.2.172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção e Conservação de Unidades de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                                    | un                | 165         |
| 09.01.12.122.018.1.251                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                              | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b><br><b>GERENTE:</b> Angela Maria Aguiar da Silva<br><b>OBJETIVO:</b> Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local. |                                                                                                                                                                                         |                   |             |
| 09.01.12.366.020.2.012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio às Ações de Programas de Inclusão de Jovens e Adultos<br>PESSOAS ATENDIDAS                                                                                                        | un                | 2.400       |
| 09.01.12.366.020.2.016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                              | un                | 4.229       |
| 09.01.12.366.020.2.020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                           | un                | 4.229       |
| 09.01.12.366.020.2.021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Material Didático para Professor<br>PROFESSORES ATENDIDOS                                                                                                                  | un                | 195         |
| 09.01.12.366.020.2.044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados<br>PESSOAS BENEFICIADAS                                                                                                                    | un                |             |
| 09.01.12.128.020.1.049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS | un                | 195         |
| 09.01.12.366.020.2.208                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realização de Jogos - Jovens e Adultos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                                              | un                | 1.400       |
| 09.01.12.366.020.2.220                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação de Jovens e Adultos<br>PESSOAS REMUNERADAS                                                                                | un                |             |
| 09.01.12.366.020.2.222                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública<br>PESSOAS REMUNERADAS                                            | un                |             |
| 09.01.12.366.020.1.252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS                                                                            | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        | Unidade de Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 09.01.12.366.020.2.261                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo<br>PESSOAS REMUNERADAS | un                |             |
| 09.01.12.366.020.2.265                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Reabilitação Visual para Alunos da Educação de Jovens e Adultos<br>PESSOAS REABILITADAS                                | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>GERENTE:</b> Conceição de Maria Araújo de Azevedo<br><b>OBJETIVO:</b> Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais. |                                                                                                                        |                   |             |
| 09.01.12.367.021.2.018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Material de Consumo e Pedagógico<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                     | un                | 3           |
| 09.01.12.367.021.2.034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atendimento a Alunos com Necessidades Educativas Especiais<br>ALUNOS ATENDIDOS                                         | un                | 118         |
| 09.01.12.367.021.2.094                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Formação Continuada de Profissionais<br>PROFESSORES ATENDIDOS                                                          | un                | 10          |
| 09.01.12.367.021.2.128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implementação de Salas de Recursos<br>SALAS IMPLEMENTADAS                                                              | un                | 3           |
| 09.01.12.367.021.1.252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas<br>PROFISSIONAIS ATENDIDOS             | un                |             |
| 09.01.12.367.021.2.269                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Apoio às Ações do Programa de Educação Especial<br>AÇÕES APOIADAS                                                      | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b><br><b>GERENTE:</b> Francisca Lusía Serrão Ferreira<br><b>OBJETIVO:</b> Promover o acesso e a permanência das demandas da população de zero a seis anos de idade, como forma de inclusão da infância na educação.                                                                                                                        |                                                                                                                        |                   |             |
| 09.01.12.306.022.2.016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar<br>ALUNOS ATENDIDOS                            | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                          | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Material Didático para Professor<br>PROFISSIONAIS ATENDIDOS                                               | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                    | un                | 29          |
| 09.01.12.365.022.2.025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                               | un                | 15          |
| 09.01.12.365.022.2.027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                        | un                | 7.187       |
| 09.01.12.365.022.2.044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados<br>PESSOAS BENEFICIADAS                                                   | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 09.01.12.128.022.1.049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS | un                | 188         |
| 09.01.12.365.022.2.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Desenvolvimento de Projetos Especiais<br>PROJETOS DESENVOLVIDOS                                                                                                                         | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.157                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                   | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.207                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Realização de Gincanas<br>GINCANAS REALIZADAS                                                                                                                                           | un                | 1           |
| 09.01.12.365.022.2.221                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação Infantil<br>PESSOAS REMUNERADAS                                                                                           | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.222                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública<br>PESSOAS REMUNERADAS                                            | un                |             |
| 09.01.12.365.022.0.231                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                         | un                |             |
| 09.01.12.365.022.0.232                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                        | un                | 43          |
| 09.01.12.845.022.0.233                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Transferências de Recursos Financeiros para Escolas Oficiais<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                       | un                | 29          |
| 09.01.12.365.022.1.251                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                                                              | un                |             |
| 09.01.12.365.022.1.252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS                                                                            | un                |             |
| 09.01.12.813.022.1.253                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Realização de Eventos Recreativos<br>EVENTOS REALIZADOS                                                                                                                                 | un                |             |
| 09.01.12.365.022.2.261                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo<br>PESSOAS REMUNERADAS                                                                  | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                   |             |
| <b>GERENTE:</b> Lucibet Vicentin Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |                   |             |
| <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria da qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária dos 7 aos 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação. |                                                                                                                                                                                         |                   |             |
| 09.01.12.303.023.1.015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                               | un                | 1           |
| 09.01.12.306.023.2.016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                              | un                | 30.794      |
| 09.01.12.306.023.2.017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Material de Cantina Destinado às Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                              | un                | 125         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto |                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 09.01.12.303.023.2.019                                         | Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                  | un                | 20.821      |
| 09.01.12.361.023.2.020                                         | Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                           | un                | 30.794      |
| 09.01.12.361.023.2.021                                         | Aquisição de Material Didático para Professor<br>PROFESSORES ATENDIDOS                                                                                                                  | un                | 870         |
| 09.01.12.361.023.2.023                                         | Aquisição de Material Esportivo e Recreativo para Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                          | un                | 141         |
| 09.01.12.361.023.2.025                                         | Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                | un                | 222         |
| 09.01.12.243.023.2.026                                         | Aquisição de Mochilas para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                                    | un                | 11.025      |
| 09.01.12.243.023.2.027                                         | Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                         | un                | 7.720       |
| 09.01.12.303.023.2.029                                         | Aquisição Kits de Primeiros Socorros para Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                  | un                | 80          |
| 09.01.12.361.023.2.044                                         | Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados<br>PESSOAS BENEFICIADAS                                                                                                                    | un                |             |
| 09.01.12.128.023.1.049                                         | Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS | un                | 1.365       |
| 09.01.12.361.023.2.079                                         | Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Educacionais<br>ESTUDOS DESENVOLVIDOS                                                                                                            | un                | 6           |
| 09.01.12.361.023.2.080                                         | Desenvolvimento de Projetos Especiais<br>PROJETOS DESENVOLVIDOS                                                                                                                         | un                | 12          |
| 09.01.12.392.023.2.120                                         | Implementação das Ações de Arte-Educação<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                                                            | un                | 30.794      |
| 09.01.12.361.023.2.122                                         | Implementação de Biblioteca nas Escolas<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                            | un                | 20          |
| 09.01.12.392.023.2.123                                         | Implementação de Biblioteca Pública Municipal<br>BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS                                                                                                              | un                | 2           |
| 09.01.12.361.023.2.124                                         | Implementação de Classes de Aceleração da Aprendizagem<br>CLASSES IMPLEMENTADAS                                                                                                         | un                | 34          |
| 09.01.12.601.023.2.125                                         | Implementação de Hortas Escolares<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                                  | un                | 23          |
| 09.01.12.392.023.2.126                                         | Implementação de Oficinas de Arte-Educação<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                         | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto |                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 09.01.12.361.023.2.129                                         | Implementação do Plano de Desenvolvimento das Escolas<br>ESCOLAS BENEFICIADAS                                                                | un                | 50          |
| 09.01.12.361.023.2.130                                         | Implementação do Programa de Inclusão Digital Destinado a Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                         | un                | 9.000       |
| 09.01.12.361.023.2.132                                         | Implementação dos Currículos Escolares<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                  | un                | 165         |
| 09.01.12.812.023.2.139                                         | Iniciação Esportiva para Alunos na Modalidade de Natação<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                 | un                | 1.200       |
| 09.01.12.303.023.2.153                                         | Manutenção de Gabinetes Odontológicos<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                   | un                | 13          |
| 09.01.12.361.023.2.157                                         | Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                        | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.180                                         | O Xadrez como Instrumento Pedagógico na Sala de Aula<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                                    | un                | 5           |
| 09.01.12.812.023.2.209                                         | Realização de Jogos Escolares<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                            | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.218                                         | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo - Fundef<br>PESSOAS REMUNERADAS              | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.219                                         | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino<br>PESSOAS REMUNERADAS                     | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.222                                         | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública<br>PESSOAS REMUNERADAS | un                |             |
| 09.01.12.361.023.0.231                                         | Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                              | un                | 50          |
| 09.01.12.361.023.2.235                                         | Transporte Escolar para Alunos<br>ALUNOS BENEFICIADOS                                                                                        | un                | 7.880       |
| 09.01.12.361.023.1.251                                         | Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino<br>UNIDADES ATENDIDAS                                                                   | un                |             |
| 09.01.12.361.023.1.252                                         | Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas<br>PROFISSIONAIS CAPACITADOS                                 | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.254                                         | Aquisição de Material para o Desenvolvimento da Educação Física Escolar<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                                 | un                |             |
| 09.01.12.361.023.2.255                                         | Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas e Unidades de Apoio ao Ensino<br>ESCOLAS ATENDIDAS                                       | un                |             |
| 09.01.12.812.023.2.256                                         | Iniciação Esportiva para Alunos<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                                          | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                         |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| 09.01.12.361.023.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo |  |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                    |  | un                |             |

---



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                 |  |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                          |  |                   |             |
| GERENTE: Maria Luiza Coelho Trindade                                                                                                                                                                                          |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                                                                                                |  |                   |             |
| 09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                                                                                                                               |  |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                                                                                                                               |  | un                | 1           |
| PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES                                                                                                                                                                             |  |                   |             |
| GERENTE: Carminda Nogueira dos Santos                                                                                                                                                                                         |  |                   |             |
| OBJETIVO: Capacitar conselheiros e servidores do Conselho Municipal de Educação - CME e pontualmente, através de visitas técnicas e outros eventos, gestores e técnicos que atuam nas escolas do Sistema Municipal de Ensino. |  |                   |             |
| 09.02.12.128.029.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME                                             |  |                   |             |
| CAPACITAÇÕES OFERECIDAS                                                                                                                                                                                                       |  | un                | 203         |
| 09.02.12.128.029.1.272 Capacitar Conselheiros e Servidores do Conselho Municipal de Educação - CME                                                                                                                            |  |                   |             |
| CAPACITAÇÕES OFERECIDAS                                                                                                                                                                                                       |  | un                |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                |                                                                                    | Unidade de Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP</b>                                                                             |                                                                                    |                   |             |
| <b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                                                      |                                                                                    |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                          |                                                                                    |                   |             |
| GERENTE: Janio Alves Teixeira                                                                                                                 |                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                |                                                                                    |                   |             |
| 10.01.04.122.007.2.001                                                                                                                        | Administração da Unidade                                                           |                   |             |
|                                                                                                                                               | UNIDADE MANTIDA                                                                    | un                | 1           |
| 10.01.04.122.007.2.154                                                                                                                        | Manutenção de Máquinas e Veículos                                                  |                   |             |
|                                                                                                                                               | MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS                                                       | un                | 8           |
| 10.01.04.122.007.2.217                                                                                                                        | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                    |                   |             |
|                                                                                                                                               | PESSOAS REMUNERADAS                                                                | un                | 686         |
| PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA                                                                                                                  |                                                                                    |                   |             |
| GERENTE: José Tarcísio da Silva                                                                                                               |                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos |                                                                                    |                   |             |
| 10.01.15.452.015.2.160                                                                                                                        | Manutenção de Vias Pública (limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros) |                   |             |
|                                                                                                                                               | VIAS PÚBLICAS MANTIDAS                                                             | un                |             |
| PROGRAMA: 041 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                        |                                                                                    |                   |             |
| GERENTE: Iduméa Luciane Wanderley Rocha                                                                                                       |                                                                                    |                   |             |
| OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no Município de porto velho                                                                        |                                                                                    |                   |             |
| 10.01.15.451.041.1.068                                                                                                                        | Construção e Reforma de Praças e Mercados                                          |                   |             |
|                                                                                                                                               | OBRA EXECUTADA                                                                     | un                | 16          |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                   |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>                                                                                 |  |                   |             |
| PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA                                                                                                     |  |                   |             |
| GERENTE: Francisco Carlos Soares                                                                                                 |  |                   |             |
| OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos |  |                   |             |
| 10.31.15.452.015.2.203 Realização de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares         |  |                   |             |
| RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS                                                                                                       |  | tonelada          | 95.832      |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                  |                                                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB</b>                                                                                            |                                                                                 |                   |             |
| <b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                                                                                                    |                                                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                            |                                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Jose Luis Queiroz Pinheiro                                                                                                             |                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                  |                                                                                 |                   |             |
| 11.01.04.122.007.2.001                                                                                                                          | Administração da Unidade                                                        |                   |             |
|                                                                                                                                                 | UNIDADE MANTIDA                                                                 | un                | 1           |
| 11.01.04.122.007.2.042                                                                                                                          | Auxílio Alimentação ao Servidor                                                 |                   |             |
|                                                                                                                                                 | SERVIDORES BENEFICIADOS                                                         | un                | 150         |
| 11.01.04.128.007.1.050                                                                                                                          | Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                   |                   |             |
|                                                                                                                                                 | PESSOAS CAPACITADAS                                                             | un                | 15          |
| 11.01.04.122.007.1.069                                                                                                                          | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                 |                   |             |
|                                                                                                                                                 | OBRA EXECUTADA                                                                  | un                | 1           |
| 11.01.04.122.007.2.217                                                                                                                          | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                 |                   |             |
|                                                                                                                                                 | PESSOAS REMUNERADAS                                                             | un                | 170         |
| PROGRAMA: 038 - INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS                                                                                    |                                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Maria Josete Marques de Souza                                                                                                          |                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento social através de construção de centros comunitários.                                                        |                                                                                 |                   |             |
| 11.01.04.122.038.1.058                                                                                                                          | Construção de Centros Comunitários                                              |                   |             |
|                                                                                                                                                 | OBRA REALIZADA                                                                  | un                | 1           |
| PROGRAMA: 039 - INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                            |                                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Sebastião Assef Valladares                                                                                                             |                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Implementar ações de planejamento e gestão dos serviços de água e saneamento.                                                         |                                                                                 |                   |             |
| 11.01.17.512.039.1.131                                                                                                                          | Implementação do Sistema de Abastecimento de Água                               |                   |             |
|                                                                                                                                                 | SISTEMA IMPLEMENTADO                                                            | un                | 1           |
| PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA                                                                                                               |                                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Eduardo Nunes Vasconcelos                                                                                                              |                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.  |                                                                                 |                   |             |
| 11.01.17.512.045.1.143                                                                                                                          | Limpeza e Revestimento de Canais                                                |                   |             |
|                                                                                                                                                 | OBRA EXECUTADA                                                                  | %                 | 25          |
| PROGRAMA: 075 - URBANIZAR                                                                                                                       |                                                                                 |                   |             |
| GERENTE: Erenilson Silva Brito                                                                                                                  |                                                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Executar serviços de pavimentação, recuperação, manutenção, drenagem e revitalização de vias urbanas, pontes, passarelas e pontilhões |                                                                                 |                   |             |
| 11.01.15.451.075.1.004                                                                                                                          | Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais                                    |                   |             |
|                                                                                                                                                 | ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS                                       | km                | 10          |
| 11.01.04.122.075.2.014                                                                                                                          | Aquisição de Equipamentos e Manutenção dos Laboratórios de Análise de Materiais |                   |             |
|                                                                                                                                                 | LABORATÓRIOS EQUIPADOS E MANTIDOS                                               | un                | 2           |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto |                                                                                  | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 11.01.04.122.075.1.061                                         | Construção de Laboratórios para Análise de Materiais<br>LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS | un                |             |
| 11.01.15.451.075.1.067                                         | Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas<br>OBRA EXECUTADA    | un                | 3           |
| 11.01.15.451.075.1.081                                         | Drenagem de Águas Pluviais<br>DRENAGEM EXECUTADA                                 | km                | 10          |
| 11.01.04.122.075.2.097                                         | Gestão e Administração do Programa                                               |                   |             |
| 11.01.15.451.075.1.142                                         | Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas<br>VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS         | km                | 10          |
| 11.01.15.451.075.2.145                                         | Manutenção da Malha Viária Pavimentada<br>VIAS RECUPERADAS                       | km                | 10          |
| 11.01.15.451.075.1.188                                         | Pavimentação de Vias Urbanas<br>VIAS PAVIMENTADAS                                | km                | 10          |
| 11.01.15.451.075.1.236                                         | Urbanização de Vias Urbanas<br>CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDOS        | km                | 10          |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |                                                                                     | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS</b>                                                     |                                                                                     |                   |             |
| <b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                                                             |                                                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                                                                                     |                   |             |
| GERENTE: Vilani Lourenço Ferreira                                                                              |                                                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                                                                                     |                   |             |
| 12.01.08.122.007.2.001                                                                                         | Administração da Unidade                                                            |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                                                     | un                | 1           |
| 12.01.08.122.007.1.071                                                                                         | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Operacionais                            |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADES BENEFICIADAS                                                               | un                | 40          |
| 12.01.08.122.007.2.147                                                                                         | Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos e das Unidades Operacionais |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADES MANTIDAS                                                                   | un                | 8           |
| 12.01.08.122.007.2.217                                                                                         | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                     |                   |             |
|                                                                                                                | PESSOAS REMUNERADAS                                                                 | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |             |
| PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                   |             |
| GERENTE: Samuel Pessoa da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                   |             |
| OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;<br>Promover auxílio financeiro a entidades da rede prestadora de serviços direta e indireta (dotação operacional, oriundas das: doações de pessoas jurídicas e físicas e multas e penalidades administrativas previstas no ECA). |  |                   |             |
| 12.31.08.243.005.2.191 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                   |             |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | un                | 1.300       |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                   |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                                                                                          |  |                   |             |
| PROGRAMA: 006 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                         |  |                   |             |
| GERENTE: Raymison Correia da Silva                                                                                                               |  |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. |  |                   |             |
| 12.32.08.241.006.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                                                           |  |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                                                   |  |                   |             |
| <hr/>                                                                                                                                            |  |                   |             |
| 12.32.08.241.006.2.189 Potencialização da Rede Prestadora de Serviços Direta e Indireta ao Idoso                                                 |  |                   |             |
| IDOSOS BENEFICIADOS                                                                                                                              |  | un                | 2.600       |
| <hr/>                                                                                                                                            |  |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                          |  |                   |             |
| PROGRAMA: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL                                                                                                                                                                  |  |                   |             |
| GERENTE: Edna de Vasconcelos Lima                                                                                                                                                                                                             |  |                   |             |
| OBJETIVO: Promover atendimento e potencialização da rede prestadora de serviço de Assistência Social.                                                                                                                                         |  |                   |             |
| 12.33.08.244.004.2.190 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta                                                                                                                                        |  |                   |             |
| PESSOAS BENEFICIADAS                                                                                                                                                                                                                          |  | un                | 1.300       |
| PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                        |  |                   |             |
| GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio                                                                                                                                                                                                           |  |                   |             |
| OBJETIVO: Combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias mais pobres do Município.                                                                                                                                        |  |                   |             |
| 12.33.08.244.048.2.133 Implementação e Manutenção do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                   |  |                   |             |
| FAMÍLIAS ASSISTIDAS                                                                                                                                                                                                                           |  | un                |             |
| PROGRAMA: 049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE                                                                                                                                                 |  |                   |             |
| GERENTE: Sandra Lúcia Nunes dos Santos                                                                                                                                                                                                        |  |                   |             |
| OBJETIVO: Propiciar a crianças, adolescentes e seus familiares a inclusão em atividades socioassistenciais.                                                                                                                                   |  |                   |             |
| 12.33.08.243.049.2.150 Manutenção de Atividades Socioeducativas e Assistenciais à Crianças e Adolescentes                                                                                                                                     |  |                   |             |
| PESSOAS ATENDIDAS                                                                                                                                                                                                                             |  | un                | 900         |
| PROGRAMA: 050 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA                                                                                                                                                                                             |  |                   |             |
| GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim                                                                                                                                                                                                        |  |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de 0 a 6 anos, valorizando a convivência social e familiar.                                                                                                        |  |                   |             |
| 12.33.08.243.050.2.036 Atendimento à Crianças em Unidades de Creche e Pré-Escola com Jornada Parcial e Integral                                                                                                                               |  |                   |             |
| CRIANÇAS ATENDIDAS                                                                                                                                                                                                                            |  | un                | 12.000      |
| 12.33.08.243.050.1.059 Construção de Creches em Comunidades Carentes                                                                                                                                                                          |  |                   |             |
| OBRA REALIZADA                                                                                                                                                                                                                                |  | un                | 2           |
| PROGRAMA: 051 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - ATENDIMENTO EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA - 6 H                                                                                                                                                   |  |                   |             |
| GERENTE: Maria Ozanira Simplício Rocha                                                                                                                                                                                                        |  |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.                                                                                              |  |                   |             |
| 12.33.08.241.051.2.164 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinada à Pessoa Idosa                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| IDOSOS ATENDIDOS                                                                                                                                                                                                                              |  | un                | 1.310       |
| PROGRAMA: 052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM ENTRE 15 A 17 ANOS - BOLSA E AÇÃO SOCIOEDUCACIONAL                                                                                                                                            |  |                   |             |
| GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio                                                                                                                                                                                                           |  |                   |             |
| OBJETIVO: Propiciar atendimento socioassistencial aos jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, visando o incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. |  |                   |             |
| 12.33.08.243.052.2.166 Manutenção do Serviço de Proteção ao Jovem 15 a 17 Anos                                                                                                                                                                |  |                   |             |
| JOVENS ASSISTIDOS                                                                                                                                                                                                                             |  | un                | 250         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL<br>GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros<br>OBJETIVO: Conceder benefícios eventuais a população advindas de situações de vulnerabilidade temporária.                                                             |  |                   |             |
| 12.33.08.244.053.2.056 Concessão de Benefícios Eventuais à População Usuária da Assistência Social<br>PESSOAS BENEFICIADAS                                                                                                                                                                                                     |  | un                | 8.000       |
| PROGRAMA: 054 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO<br>GERENTE: João Edilson Gomes de Freitas<br>OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades, por intermédio de suas organizações.                                                                  |  |                   |             |
| 12.33.08.244.054.2.162 Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário<br>ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES ASSISTIDAS                                                                                                                                                                                |  | un                | 150         |
| PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF<br>GERENTE: Izabel Esmeraldo Pinto da Silva<br>OBJETIVO: Promover atendimento socioassistencial à famílias em seu contexto comunitário que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos.       |  |                   |             |
| 12.33.08.244.055.2.134 Implementação e Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF / CRAS<br>FAMÍLIAS ASSISTIDAS                                                                                                                                                                                               |  | un                | 12.000      |
| PROGRAMA: 056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS<br>GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros<br>OBJETIVO: Promover atendimento especializado à indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de uso de substâncias psicoativas.                |  |                   |             |
| 12.33.08.244.056.2.114 Implantação e Manutenção das Ações Destinadas à Assistência de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas<br>PESSOAS ASSISTIDAS                                                                                                                                                                        |  | un                | 100         |
| PROGRAMA: 057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRIGO<br>GERENTE: Samuel Pessoa da Silva<br>OBJETIVO: Promover atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social por meio de aplicação de medidas de proteção social especial de alta complexidade. |  |                   |             |
| 12.33.08.243.057.2.167 Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude<br>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS                                                                                                                                                                                       |  | un                | 350         |
| PROGRAMA: 058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA<br>GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim<br>OBJETIVO: Promover atendimento integral à criança e ao adolescente de rua, em situação de risco pessoal e social.                                                     |  |                   |             |
| 12.33.08.243.058.2.117 Implantação e Manutenção do Projeto Cidadãos de Rua<br>CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA ASSISTIDOS                                                                                                                                                                                                        |  | un                | 25          |
| PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO<br>GERENTE: Jane Carvalho Cardoso<br>OBJETIVO: Promover atendimento especializado à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.                                                                     |  |                   |             |
| 12.33.08.243.059.2.116 Implantação e Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto<br>ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                                                                                                                                                |  | un                | 800         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                     |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 060 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - BOLSA - PETI JORNADA                                                                                                                 |  |                   |             |
| GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio                                                                                                                                                                                                                |  |                   |             |
| OBJETIVO: Erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no País, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.                                                                                                    |  |                   |             |
| 12.33.08.243.060.2.037 Atendimento às Crianças e Adolescentes e seus Familiares Cadastrados no Programa PETI                                                                                                                                       |  |                   |             |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS                                                                                                                                                                                                                  |  | un                | 2.000       |
| PROGRAMA: 061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL                                                                                                                    |  |                   |             |
| GERENTE: Claudia Rosa do Amaral Lima                                                                                                                                                                                                               |  |                   |             |
| OBJETIVO: Desenvolver no âmbito da política de assistência social ações articuladas de atendimento às crianças e aos adolescentes explorados sexualmente, vítimas de violência e de exploração sexual comercial.                                   |  |                   |             |
| 12.33.08.243.061.2.035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial                                                                                                                                       |  |                   |             |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS                                                                                                                                                                                                                 |  | un                | 200         |
| PROGRAMA: 062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                     |  |                   |             |
| GERENTE: Rosânia Régis dos Santos                                                                                                                                                                                                                  |  |                   |             |
| OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação. |  |                   |             |
| 12.33.08.242.062.2.165 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinadas à Pessoas com Deficiências                                                                                                                                              |  |                   |             |
| PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS                                                                                                                                                                                                        |  | un                | 267         |
| PROGRAMA: 077 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC: PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                        |  |                   |             |
| GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim                                                                                                                                                                                                             |  |                   |             |
| OBJETIVO: Realizar benefício mensal para atender idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente.                                                                                    |  |                   |             |
| 12.33.08.242.077.2.165 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinadas à Pessoas com Deficiências                                                                                                                                              |  |                   |             |
| PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS                                                                                                                                                                                                        |  | un                |             |
| 12.33.08.242.077.2.237 Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC                                                                                                                                           |  |                   |             |
| IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                                         |  | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|

**12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO**

PROGRAMA: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL  
GERENTE: Edna de Vasconcelos Lima  
OBJETIVO: Promover atendimento e potencialização da rede prestadora de serviço de Assistência Social.

12.34.08.306.004.2.262 Gestão e Administração do Programa Voltado ao Desenvolvimento de Segurança Alimentar

---



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                      |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES</b>                                                     |  |                   |             |
| <b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                                                             |  |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                |  |                   |             |
| GERENTE: Vanderley Batista de Souza                                                                                 |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.      |  |                   |             |
| 13.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                     |  |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                     |  | un                | 1           |
| 13.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                              |  |                   |             |
| PROGRAMA: 027 - ESPORTE DIREITO DE TODOS                                                                            |  |                   |             |
| GERENTE: Adailton Martins Noleto                                                                                    |  |                   |             |
| OBJETIVO: Promover eventos esportivos de identidade cultural.                                                       |  |                   |             |
| 13.01.27.812.027.1.206 Realização de Eventos Sociocultural, Esportivo e de Lazer                                    |  |                   |             |
| EVENTOS REALIZADOS                                                                                                  |  | un                | 10          |
| PROGRAMA: 028 - ESPORTE SOLIDÁRIO                                                                                   |  |                   |             |
| GERENTE: Neima Quele Almeida da Silva                                                                               |  |                   |             |
| OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer. |  |                   |             |
| 13.01.27.812.028.1.107 Implantação de Quadras e Centros Poliesportivos                                              |  |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                      |  | un                | 5           |
| 13.01.27.812.028.2.175 Manutenção, Conservação e Restauração de Núcleos Esportivos                                  |  |                   |             |
| NÚCLEO ESPORTIVO MANTIDO E CONSERVADO                                                                               |  | un                | 13          |
| 13.01.27.812.028.1.271 Implantação e Restauração de Quadras e Centros Poliesportivos                                |  |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                      |  | un                | 5           |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |                                                     | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN</b>                                        |                                                     |                   |             |
| <b>14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>                                                  |                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                                                     |                   |             |
| GERENTE: Adriana Silva de Oliveira                                                                             |                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                                                     |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.04.122.007.2.001                                                                                         | Administração da Unidade                            |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                     | un                | 1           |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.04.122.007.1.069                                                                                         | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis     |                   |             |
|                                                                                                                | OBRA EXECUTADA                                      | un                |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.122.007.2.217                                                                                         | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais     |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| PROGRAMA: 072 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO                                                                          |                                                     |                   |             |
| GERENTE: Ester da Silva Manoel                                                                                 |                                                     |                   |             |
| OBJETIVO: Desenvolver ações para a redução dos acidentes de trânsito.                                          |                                                     |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.782.072.1.003                                                                                         | Ampliação de Sinalização de Trânsito                |                   |             |
|                                                                                                                | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AMPLIADA                    |                   |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.784.072.1.064                                                                                         | Construção do Complexo Hidroviário de Porto Velho   |                   |             |
|                                                                                                                | TERMINAL CONSTRUÍDO                                 | un                |             |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.782.072.2.086                                                                                         | Execução de Fiscalização de Trânsito                |                   |             |
|                                                                                                                | VIAS FISCALIZADAS                                   | %                 | 100         |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.782.072.2.087                                                                                         | Execução de Fiscalização Eletrônica de Trânsito     |                   |             |
|                                                                                                                | PONTOS DE FISCALIZAÇÃO MANTIDOS                     | un                | 15          |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.782.072.1.118                                                                                         | Implantação e Remanejamento de Abrigos              |                   |             |
|                                                                                                                | ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS                     | un                | 10          |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.782.072.2.159                                                                                         | Manutenção de Sinalização de Trânsito               |                   |             |
|                                                                                                                | SEMÁFOROS MANTIDOS                                  | %                 | 100         |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |
| 14.01.26.453.072.2.169                                                                                         | Manutenção do Sistema Viário do Transporte Coletivo |                   |             |
|                                                                                                                | VIAS MANTIDAS                                       | km                | 5           |
| <hr/>                                                                                                          |                                                     |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG</b>                                                    |  |                   |             |
| <b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>                                                            |  |                   |             |
| PROGRAMA: 003 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                 |  |                   |             |
| GERENTE: Rejane Cebalho de Belém                                                                                              |  |                   |             |
| OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo. |  |                   |             |
| 15.01.20.601.003.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis                                                        |  |                   |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                                |  |                   |             |
| 15.01.20.601.003.2.091 Fomento à Produção                                                                                     |  |                   |             |
| CULTURAS PRODUZIDAS                                                                                                           |  | tonelada          | 1.800       |
| 15.01.20.543.003.1.210 Recuperação de Áreas Degradadas                                                                        |  |                   |             |
| ÁREA RECUPERADA                                                                                                               |  | ha                | 200         |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                          |  |                   |             |
| GERENTE: Regina Maria Ribeiro Gonzaga                                                                                         |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                |  |                   |             |
| 15.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                               |  |                   |             |
| UNIDADE MANTIDA                                                                                                               |  | un                | 1           |
| 15.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                        |  |                   |             |
| PESSOAS REMUNERADAS                                                                                                           |  | un                | 53          |
| PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA                                                                                                |  |                   |             |
| GERENTE: Rubens Aleine de Melo Nogueira                                                                                       |  |                   |             |
| OBJETIVO: Transportar os produtos agropecuários das linhas vicinais até a feira do produtor rural.                            |  |                   |             |
| 15.01.20.692.025.1.055 Comercialização de Produtos Agropecuários                                                              |  |                   |             |
| PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS                                                                                              |  | tonelada          | 150         |
| PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                     |  |                   |             |
| GERENTE: Rejane Cebalho de Belém                                                                                              |  |                   |             |
| OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e os funcionários da SEMAG.                                                       |  |                   |             |
| 15.01.04.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                                          |  |                   |             |
| PESSOAS CAPACITADAS                                                                                                           |  | un                | 2           |
| 15.01.20.128.063.1.201 Qualificação Profissional do Trabalhador Rural                                                         |  |                   |             |
| CAPACITAÇÕES OFERECIDAS                                                                                                       |  | un                | 5           |
| PROGRAMA: 066 - S.O.S. VICINAL                                                                                                |  |                   |             |
| GERENTE: Regina Maria Ribeiro Gonzaga                                                                                         |  |                   |             |
| OBJETIVO: Recuperar e manter as estradas vicinais, para facilitar o escoamento da produção agropecuária.                      |  |                   |             |
| 15.01.20.782.066.1.211 Recuperação de Estradas Vicinais                                                                       |  |                   |             |
| ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS                                                                                                 |  | km                | 950         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                               |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| PROGRAMA: 073 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL                                                                |  |                   |             |
| GERENTE: Claiton Baes Moreno                                                                                 |  |                   |             |
| OBJETIVO: Registrar, cadastrar e inspecionar os produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município. |  |                   |             |
| 15.01.20.125.073.1.215 Registros, Cadastros e Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal               |  |                   |             |
| EMPRESAS REGISTRADAS                                                                                         |  | un                | 540         |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                       |                                                                                        | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO</b>                         |                                                                                        |                   |             |
| PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL                                                |                                                                                        |                   |             |
| GERENTE: Josélia Maria Saraiva Moreira                                               |                                                                                        |                   |             |
| OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril |                                                                                        |                   |             |
| 15.32.20.662.024.1.101                                                               | Implantação de Agroindústria<br>AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS                             | un                | 2           |
| 15.32.20.662.024.1.104                                                               | Implantação de Pequeno Laticínio<br>PEQUENA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE INSTALADA | un                |             |
| 15.32.20.601.024.1.105                                                               | Implantação de Pólo de Produção de Mandioca<br>PÓLOS IMPLANTADOS                       | un                | 50          |
| 15.32.20.601.024.1.135                                                               | Incentivo à Culturas Agrícolas<br>MUDAS PRODUZIDAS                                     | un                | 5.000       |
| 15.32.20.602.024.1.136                                                               | Incentivo à Piscicultura<br>VIVEIRO-TANQUES INSTALADOS                                 | un                | 4           |
| 15.32.04.122.024.2.148                                                               | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural               |                   |             |
| 15.32.20.602.024.1.176                                                               | Melhoramento Genético do Gado Bovino Leiteiro<br>LITROS PRODUZIDOS                     | litro             | 3.900.000   |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |                                                 | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>                                                    |                                                 |                   |             |
| <b>16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                                           |                                                 |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |                                                 |                   |             |
| GERENTE: Raimundo Julio de Souza                                                                               |                                                 |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |                                                 |                   |             |
| 16.01.04.122.007.2.001                                                                                         | Administração da Unidade                        |                   |             |
|                                                                                                                | UNIDADE MANTIDA                                 | un                | 1           |
| 16.01.04.122.007.1.069                                                                                         | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis |                   |             |
|                                                                                                                | OBRA EXECUTADA                                  | un                |             |
| 16.01.18.122.007.2.174                                                                                         | Manutenção e Preservação do Parque Natural      |                   |             |
| 16.01.18.122.007.1.181                                                                                         | Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural      |                   |             |
|                                                                                                                | OBRA EXECUTADA                                  | un                | 1           |
| 16.01.18.122.007.2.217                                                                                         | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais |                   |             |
|                                                                                                                | PESSOAS REMUNERADAS                             | un                | 69          |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                  |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                        |  |                   |             |
| PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL                                                                                        |  |                   |             |
| GERENTE: José dos Santos Guarate                                                                                                |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a gestão ambiental dos meios administrativos para a execução dos programas finalísticos.                       |  |                   |             |
| 16.31.18.542.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente                           |  |                   |             |
| 16.31.18.542.001.2.170 Manutenção dos Serviços Administrativos / Educação Ambiental                                             |  |                   |             |
| SERVIÇOS MANTIDOS                                                                                                               |  |                   |             |
| 16.31.18.542.001.2.171 Manutenção dos Serviços Administrativos / Fiscalização Ambiental                                         |  |                   |             |
| PROGRAMA: 036 - HIDROLOGIA E METEOROLOGIA                                                                                       |  |                   |             |
| GERENTE: Beatriz Veiga Cidin                                                                                                    |  |                   |             |
| OBJETIVO: Implementar estações de coleta de dados meteorológicos e oferecer capacitação nas áreas de hidrologia e meteorologia. |  |                   |             |
| 16.31.18.122.036.1.060 Construção de Estação Meteorológica                                                                      |  | un                |             |
| OBRA EXECUTADA                                                                                                                  |  |                   |             |
| 16.31.18.545.036.2.152 Manutenção de Estação Meteorológica                                                                      |  | un                | 1           |
| ESTAÇÃO METEOROLÓGICA MANTIDA                                                                                                   |  |                   |             |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                  |                                                                            | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SEMDES</b>                                                                                                                                                                  |                                                                            |                   |             |
| <b>17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO</b>                                                                                                                                                                           |                                                                            |                   |             |
| PROGRAMA: 002 - APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                   |             |
| GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                   |             |
| OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município de Porto Velho, com foco nos micro e pequenos empreendimentos.                                                                                                                   |                                                                            |                   |             |
| 17.01.22.661.002.2.092                                                                                                                                                                                                                          | Fomento ao Desenvolvimento da Indústria                                    |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | INDÚSTRIAS DESENVOLVIDAS                                                   | un                | 1           |
| 17.01.22.662.002.1.102                                                                                                                                                                                                                          | Implantação de Cadeias Produtivas de Produtos Regionais                    |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | CADEIAS PRODUTIVAS IMPLANTADAS                                             | un                | 1           |
| 17.01.22.661.002.2.266                                                                                                                                                                                                                          | Apoio ao Projeto de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | CATADORES BENEFICIADOS                                                     | un                |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                   |             |
| GERENTE: Elza Maria dos Santos Nienow                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                                                                                                                  |                                                                            |                   |             |
| 17.01.04.122.007.2.001                                                                                                                                                                                                                          | Administração da Unidade                                                   |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE MANTIDA                                                            | un                | 1           |
| 17.01.04.122.007.2.217                                                                                                                                                                                                                          | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                            |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | PESSOAS REMUNERADAS                                                        | un                |             |
| PROGRAMA: 008 - APOIO AO COMÉRCIO                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                   |             |
| GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                   |             |
| OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento do Comércio no Município de Porto velho tendo como Vetores principais as micro e pequenas empresas, organizando centros de comercialização, para dar mais competitividade e mercados aos micro e pequenos. |                                                                            |                   |             |
| 17.01.23.333.008.1.084                                                                                                                                                                                                                          | Elaboração do Perfil Socioeconômico do Município                           |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | DOCUMENTOS ELABORADOS                                                      | un                |             |
| 17.01.23.691.008.2.093                                                                                                                                                                                                                          | Fomento ao Desenvolvimento do Comércio                                     |                   |             |
| 17.01.23.692.008.1.103                                                                                                                                                                                                                          | Implantação de Central de Comercialização de Produtos Agroindustriais      |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS IMPLANTADA          | un                |             |
| PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                   |             |
| GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                   |             |
| OBJETIVO: Implantar programas de desenvolvimento de ciência e tecnologia, com foco nas tecnologias voltadas para a inclusão social e geração de renda                                                                                           |                                                                            |                   |             |
| 17.01.19.571.019.1.009                                                                                                                                                                                                                          | Apoio a Implantação de Estrutura de Ciência e Tecnologia + Inclusão Social |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTRUTURA APOIADA                                                          | un                | 1           |
| 17.01.19.573.019.2.010                                                                                                                                                                                                                          | Apoio a Instalação de Telecentros Comunitários                             |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | TELECENRO APOIADO                                                          | un                | 3           |
| 17.01.19.573.019.2.011                                                                                                                                                                                                                          | Apoio ao Projeto "Casa Brasil"                                             |                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | PROJETOS APOIADOS                                                          | un                | 1           |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 17.01.19.573.019.1.200                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prospecção e Consolidação de Cadeias Produtivas<br>CADEIAS PRODUTIVAS PROSPECTADAS E CONSOLIDADAS                                          | un                | 3           |
| <b>PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA</b><br><b>GERENTE:</b> Flávio Moraes Nogueira Júnior<br><b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, com uso de tecnologias inovadoras, como Microcrédito, incubadoras, Gestão d Empreendimentos da Economia Solidária, atuando na geração de emprego e renda.' |                                                                                                                                            |                   |             |
| 17.01.23.692.026.2.005                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoio a Administração de Espaços Destinados à Empreendimentos Populares<br>ESPAÇO ADMINISTRADO                                             | un                | 1           |
| 17.01.11.334.026.2.007                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoio a Criação de Agência de Microcrédito<br>AGÊNCIAS DE MICROCRÉDITO APOIADAS                                                            | un                | 1           |
| 17.01.23.691.026.1.008                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária<br>EMPREENDEMENTOS APOIADOS                                                                  | un                | 10          |
| 17.01.19.573.026.1.137                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Incubação de Empreendimentos Populares<br>EMPREENDEMENTOS INCUBADOS                                                                        | un                | 5           |
| 17.01.23.692.026.1.214                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Reforma de Espaços Destinados a Empreendimentos Populares<br>ESPAÇO REFORMADO                                                              | un                | 1           |
| 17.01.11.334.026.2.260                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fomento a iniciativas de Microcrédito no Município de Porto Velho (Microcrédito Produtivo Orientado)<br>AGÊNCIAS DE MICROCRÉDITO FOMENTADA | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO</b><br><b>GERENTE:</b> Ubiraildes Moreira Rios<br><b>OBJETIVO:</b> Capacitar, desenvolver e promover os potenciais turísticos nas comunidades.                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                   |             |
| 17.01.23.128.035.1.048                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Capacitação de Agentes para o Desenvolvimento do Turismo<br>CAPACITAÇÕES REALIZADAS                                                        | un                | 4           |
| 17.01.04.695.035.1.100                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Implantação da Iniciação Escolar para o Turismo<br>ALUNOS ATENDIDOS                                                                        | %                 | 85          |
| 17.01.23.695.035.1.141                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Levantamento do Potencial Turístico de Porto Velho<br>LEVANTAMENTO TURÍSTICO REALIZADO                                                     | un                | 1           |
| 17.01.04.695.035.2.199                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Promoção Turística<br>PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS                                                                  | un                | 3           |
| 17.01.23.695.035.1.202                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Realização da Conferência Municipal de Turismo<br>CONFERÊNCIAS REALIZADAS                                                                  | un                | 1           |
| <b>PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA</b><br><b>GERENTE:</b> Ubiraildes Moreira Rios<br><b>OBJETIVO:</b> Planejar e desenvolver o turismo no Município de Porto Velho.                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |                   |             |
| 17.01.23.695.043.2.006                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoio a Casa do Turismo<br>CASA DE TURISMO APOIADA                                                                                         | un                | 1           |
| 17.01.15.451.043.1.088                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Execução de Obras do Projeto Beira Rio<br>OBRA EXECUTADA                                                                                   | %                 | 25          |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 17.01.23.695.043..099                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Implantação da Casa do Turismo<br>CASA DE TURISMO IMPLANTADA                                                                          | un                |             |
| 17.01.15.695.043.1.108                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantação de Sinalização Turística<br>SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA                                                              | un                | 1           |
| 17.01.15.695.043.1.224                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico<br>CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO REVITALIZADO | un                | 1           |
| 17.01.15.695.043.1.267                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Execução de Obras de Infra-estrutura Turística<br>OBRA EXECUTADA                                                                      | un                |             |
| <b>PROGRAMA: 064 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIAL E CERTIFICAÇÃO</b><br><b>GERENTE:</b> José Tiarles de Oliveira Silva<br><b>OBJETIVO:</b> Buscar preparar o trabalhador para as diversas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, observando especificidades das áreas urbana e rural. |                                                                                                                                       |                   |             |
| 17.01.11.334.064.1.051                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capacitação e Qualificação Social, Profissional e Certificação<br>PESSOAS QUALIFICADAS                                                | un                | 800         |
| 17.01.11.363.064.1.089                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Execução dos Cursos do Plano Territorial de Qualificação Profissional - Planteq's<br>PESSOAS QUALIFICADAS                             | un                | 800         |
| 17.01.11.363.064.1.112                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantação dos Cursos do Plano Setorial de Qualificação Profissional - Planseq's / UHE do Rio Madeira<br>PESSOAS QUALIFICADAS        | un                | 5.000       |
| <b>PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b><br><b>GERENTE:</b> Carlos de Oliveira<br><b>OBJETIVO:</b> Assegurar o crescimento sustentado da atividade econômica e do emprego, bem como as demais políticas de trabalho, renda e sociais.                                                        |                                                                                                                                       |                   |             |
| 17.01.04.122.074.1.069                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis<br>OBRA EXECUTADA                                                                     | un                |             |
| 17.01.11.363.074.1.110                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantação do Projeto "Juventude Cidadã"<br>JOVENS QUALIFICADOS SÓCIO-PROFISSIONALMENTE                                              | un                | 240         |
| 17.01.11.334.074.1.111                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Implantação do Projeto de Emprego e Renda para Mulheres<br>PROJETOS IMPLANTADOS                                                       | un                | 1           |
| 17.01.11.333.074.2.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Intermediação de Mão-de-Obra<br>PESSOAS INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL                                                       | un                | 450         |
| 17.01.11.363.074.2.179                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Monitoria dos Programas de Capacitação e Qualificação Profissional<br>PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO MONITORADOS                            | un                | 3           |
| 17.01.11.334.074.1.268                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capacitação e Qualificação Profissional do Sistema Público de Emprego e Renda<br>PESSOAS QUALIFICADAS                                 | un                |             |
| 17.01.11.363.074.1.270                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Execução do Projeto "PROJOVEM"<br>JOVENS QUALIFICADOS SÓCIO-PROFISSIONALMENTE                                                         | un                |             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto          |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| <b>17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO</b>   |  |                   |             |
| PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO                                       |  |                   |             |
| GERENTE: Ubiraildes Moreira Rios                                        |  |                   |             |
| OBJETIVO: Desenvolver e promover os potenciais turísticos do Município. |  |                   |             |
| 17.31.23.695.035.2.097 Gestão e Administração do Programa               |  |                   |             |
| CONSELHO MANTIDO                                                        |  | un                | 1           |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                             |                                                                                                                          | Unidade de Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR</b>                                                         |                                                                                                                          |                   |             |
| <b>18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO</b>                                                                 |                                                                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                       |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Eloir Machado Pacífico                                                                                                            |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.                             |                                                                                                                          |                   |             |
| 18.01.04.122.007.2.001                                                                                                                     | Administração da Unidade                                                                                                 |                   |             |
|                                                                                                                                            | UNIDADE MANTIDA                                                                                                          | un                | 1           |
| 18.01.04.128.007.1.050                                                                                                                     | Capacitação de Servidores Públicos Municipais                                                                            |                   |             |
|                                                                                                                                            | CURSOS REALIZADOS                                                                                                        | un                | 1           |
| 18.01.04.122.007.2.217                                                                                                                     | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                                                          |                   |             |
| PROGRAMA: 034 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO                                                        |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Sara Vieira dos Santos                                                                                                            |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a SEMUR de instrumentos de planejamento e gestão das políticas de regularização fundiária e habitação.                    |                                                                                                                          |                   |             |
| 18.01.16.482.034.1.083                                                                                                                     | Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação       |                   |             |
|                                                                                                                                            | DOCUMENTOS ELABORADOS                                                                                                    | un                |             |
| 18.01.16.482.034.1.109                                                                                                                     | Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária                 |                   |             |
|                                                                                                                                            | SISTEMA IMPLANTADO                                                                                                       | un                | 2           |
| 18.01.16.482.034.1.196                                                                                                                     | Promoção de Campanhas Educativas e Informativas                                                                          |                   |             |
|                                                                                                                                            | CAMPANHAS REALIZADAS                                                                                                     | un                | 1           |
| 18.01.16.482.034.1.197                                                                                                                     | Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação                                 |                   |             |
|                                                                                                                                            | EVENTOS REALIZADOS                                                                                                       | un                | 1           |
| PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR                                                                                                               |                                                                                                                          |                   |             |
| GERENTE: Jamaira Pacheco de Andrade                                                                                                        |                                                                                                                          |                   |             |
| OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda. |                                                                                                                          |                   |             |
| 18.01.16.482.042.1.046                                                                                                                     | Campanha de Prevenção e Redução de Riscos                                                                                |                   |             |
|                                                                                                                                            | CAMPANHAS REALIZADAS                                                                                                     | un                | 1           |
| 18.01.16.482.042.1.057                                                                                                                     | Construção de Abrigo para Famílias Desabrigadas Expostas a Riscos de Intempéries, Desmoronamentos e Alagações            |                   |             |
|                                                                                                                                            | ABRIGOS CONSTRUÍDOS                                                                                                      | un                |             |
| 18.01.16.482.042..062                                                                                                                      | Construção de Moradias para Famílias com Várias Faixas de Renda                                                          |                   |             |
|                                                                                                                                            | FAMÍLIAS BENEFICIADAS                                                                                                    | un                | 200         |
| 18.01.16.482.042.1.066                                                                                                                     | Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se Encontram em Situação de Risco |                   |             |
|                                                                                                                                            | FAMÍLIAS BENEFICIADAS                                                                                                    | un                | 97          |
| 18.01.16.482.042.2.097                                                                                                                     | Gestão e Administração do Programa                                                                                       |                   |             |
| 18.01.16.482.042.1.119                                                                                                                     | Implementação da Bolsa Aluguel para famílias Desabrigadas, Expostas a Riscos de Intempéries, Alagações e Desmoronamento  |                   |             |
|                                                                                                                                            | FAMÍLIAS BENEFICIADAS                                                                                                    | un                | 76          |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Projeto de Lei n.º XX, de XX de abril de 2008  
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                                                                                              |                                                                                                                       | Unidade de Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 18.01.16.482.042.1.127                                                                                                                                                                      | Implementação de Projetos Sociais para o Programa Morar Melhor<br>FAMÍLIAS BENEFICIADAS                               | un                | 537         |
| 18.01.16.482.042.1.192                                                                                                                                                                      | Produção de Lotes Urbanizados<br>LOTES URBANIZADOS                                                                    | un                | 132         |
| 18.01.16.482.042..226                                                                                                                                                                       | Subsídios à Construção de Habitação Popular para Famílias de Baixa Renda<br>FAMÍLIAS BENEFICIADAS                     | un                | 400         |
| 18.01.16.481.042..227                                                                                                                                                                       | Subsídios à Construção de Habitações para Famílias de Baixa Renda da Área Rural<br>UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS | un                | 60          |
| <b>PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b><br><b>GERENTE: Tanhama de Souza Barbosa</b><br><b>OBJETIVO: Promover a regularização fundiária, em especial nos assentamentos precários.</b> |                                                                                                                       |                   |             |
| 18.01.16.482.065.2.097                                                                                                                                                                      | Gestão e Administração do Programa                                                                                    |                   |             |
| 18.01.16.482.065.1.216                                                                                                                                                                      | Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares<br>IMÓVEIS REGULARIZADOS (TITULADOS)                                 | un                | 2.124       |



| Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto                                                 |  |  | Unidade de Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------|
| <b>19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE</b>                             |  |  |                   |             |
| <b>19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS</b>                                      |  |  |                   |             |
| PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                           |  |  |                   |             |
| GERENTE:                                                                                                       |  |  |                   |             |
| OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. |  |  |                   |             |
| 19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade                                                                |  |  |                   |             |
| 19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais                                         |  |  |                   |             |